

ANO ... 2021 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 54/2021 .....

OBJETO ... Institui, em âmbito municipal, o AGOSTO LILÁS como mês de proteção à mulher,  
a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher... e dá outras....  
providências.....

Apresentado em sessão do dia 16/08/2021 .....

Autoria .. Vereadora Ivanete Cristina Xavier .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... 08/09/2021 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº ..... 5431/2021 .....

Lei nº 5.478, de 09 de setembro de 2021 .....



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N.5478 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

**Institui, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e dá outras providências.**

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º** Durante todo o mês de agosto, o município de Bebedouro envidará esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:

I - orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, e sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis, e sobre os canais de comunicação existentes;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;

III - apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

IV - estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando os prédios públicos com luz de cor lilás;

V - veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, sobre os canais disponíveis para denúncia de casos de violência, bem como sobre os instrumentos de proteção às vítimas; e

VI - adotar outras medidas com o propósito de esclarecer, de sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de setembro de 2021

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretariada Prefeitura a 09 de setembro de 2021

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou o verificador de sua preferência.

*"Deus Seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/268/2021 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 9 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 25ª sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar 09/2021, de autoria do Poder Executivo, os Projetos de Lei 62 e 63/2021, ambos de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei 54/2021, de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei Complementar 145/2021 e os Autógrafos de Lei 5431, 5432 e 5433/2021.

Atenciosamente,

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Lucas Gibin Seren  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5431/2021

**Institui, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e dá outras providências.**

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º** Durante todo o mês de agosto, o município de Bebedouro envidará esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:

I - orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, e sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis, e sobre os canais de comunicação existentes;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;

III - apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

IV - estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando os prédios públicos com luz de cor lilás;

V - veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, sobre os canais disponíveis para denúncia de casos de violência, bem como sobre os instrumentos de proteção às vítimas; e

VI - adotar outras medidas com o propósito de esclarecer, de sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 9 de setembro de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

  
**João Vitor Alves Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Gilberto Viana Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 54/2021:** Institui no âmbito municipal o “**AGOSTO LILAS**” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 3 de setembro de 2021.

  
Edgar Cheff Júnior  
PRESIDENTE

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
RELATOR

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 54/2021:** Institui no âmbito municipal o “**AGOSTO LILAS**” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 3 de setembro de 2021.

  
Eliana B. Frões Merchan Ferraz  
PRESIDENTE

  
João Vitor Alves Martins  
RELATOR

  
Gilberto Viana Pereira  
MEMBRO

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 54/2021:** Institui no âmbito municipal o “**AGOSTO LILAS**” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, fácil notar a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela presente propositura, dado que a inclusão do **MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO** pelo fim da violência contra a mulher denominado “**AGOSTO LILAS**” no calendário oficial de eventos do Município de Bebedouro se insere dentre os assuntos de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A Lei Orgânica também disciplina em seu artigo 11, “caput”, ser competência da Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais. Desse modo, à vista de tal dispositivo:

*Art. 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, ...*

avulta-se inegável que os efeitos da propositura em exame refletirão no âmbito do Município, com repercussão no combate e a prevenção à violência contra a mulher. Portanto sua matéria está dentro do campo da competência legislativa da Câmara Municipal.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na propositura em foco. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não vejo óbice à aprovação da propositura. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de setembro de 2021.

Marcelo dos Santos de Oliveira  
PRESIDENTE

Vagner Castro Souza  
RELATOR

Ivanete Cristina Xavier  
MEMBRO

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DESPACHO PARA TRAMITAÇÃO

Vistos, a primeira análise, não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 171, do RICMB, determino a tramitação desta propositura com sua remessa às comissões permanentes para exercício de suas competências previstas nos artigos 76 a 78, do RICMB.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

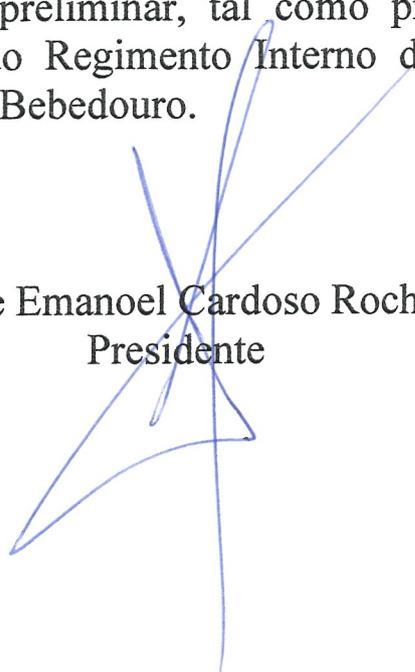
## TERMO DE REMESSA

Nos termos dos artigos 86, 167 e 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, uma vez autuada e registrada esta propositura, faço sua remessa nesta data 18/08/2021 ao Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

  
Ivete Spada Leite  
Diretora Legislativa

## TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo nesta data 17/08/2021 esta propositura para análise preliminar, tal como previsto no artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

"Deus seja louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 08 / 09 / 21

## PROJETO DE LEI Nº 54/2021

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

*Institui, em âmbito municipal, o “AGOSTO LILÁS” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria da vereadora **Ivanete Cristina Xavier**:

**Art. 1º** Fica instituído, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º** Durante todo o mês de agosto, o Município de Bebedouro envidará esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:

- I - orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, e sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis, e sobre os canais de comunicação existentes;
- II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;
- III - apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;
- IV – estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando os prédios públicos com luz de cor lilás;
- V - veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de *banners, folders* e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, sobre os canais disponíveis para

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

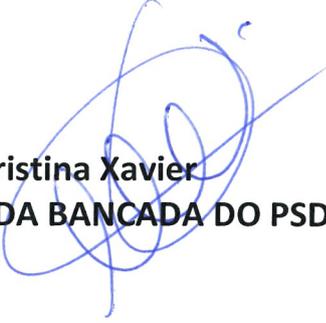
denúncia de casos de violência, bem como sobre os instrumentos de proteção às vítimas; e

VI – adotar outras medidas com o propósito de esclarecer, de sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2021.

  
**Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DA BANCADA DO PSDB**

CMB 42138/2021 11/08/2021 12:19

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Em agosto de 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006), considerada a mais importante conquista para o enfrentamento da violência doméstica e familiar no Brasil.

Completo recentemente 15 anos de vigência, sendo possível reconhecer todo o avanço desde então e as políticas que todos os Entes constantemente promovem para informar sobre as ações disponíveis, sobre como é possível ajudar as mulheres em situação de vulnerabilidade em relação a seus agressores, os canais de comunicação existentes, entre outros.

Mas, infelizmente, não há o que “comemorar” em relação à redução de casos. Pelo contrário.

Mesmo com todo o esforço de, cada vez mais, com adequadas e necessárias alterações, melhor moldar a legislação à realidade das situações de violência que nos deparamos, sabemos que os números só crescem, ainda mais neste período atípico de pandemia, dada a situação de necessário isolamento social.

Referido mês de agosto em muitos outros municípios já é voltado para a conscientização sobre a violência contra a mulher como um todo, não apenas sobre a violência doméstica e familiar.

Em verdade, como amplamente se difunde, a violência contra a mulher deve ser considerada em relação à qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, que seja feita pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte (feminicídio), constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial.

Como um formato de campanha, o AGOSTO LILÁS nasceu com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher, incentivando as denúncias de agressão, tentando levar informação e conscientizar a população para o fim da violência contra a mulher,

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CMB 42138/2021 11/08/2021 12:19





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

tanto na área urbana quanto rural, com ações em escolas, presídios, centros de referência, unidades de saúde, pontos de assistência social, nas ruas, enfim, para todos os cantos.

Recentemente foi aprovada a Lei 5.459/2021, de Autoria da Vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, a qual instituiu a Campanha de Cooperação e o Código Sinal Vermelho em nosso município, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher, onde a mulher para demonstrar ser vítima de violência doméstica deve fazer um "X" na mão.

Da mesma forma também tramita nessa casa de leis o Projeto de LEI 41/2021, que cria a Patrulha Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Municipal, a qual *"consiste no desenvolvimento em ações dos órgãos municipais competentes direcionadas à proteção, prevenção secundária, monitoramento e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica familiar, que tenham requerido Medidas Protetivas de Urgência em âmbito municipal, assegurando a efetividade da Lei Maria da Penha, mediante a integração de ações e compromissos pactuados no estabelecimento de relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a partir do encaminhamento do caso pela autoridade policial ou judicial competente."* e dá outras providências.

Em notícias coletadas na internet (<https://agenciabrasil.ebc.com.br>), no Brasil a violência doméstica aumentou 22%, mas nos Estado de SP o aumento foi de 44,9%, ou seja, mais que o dobro de todo o país.

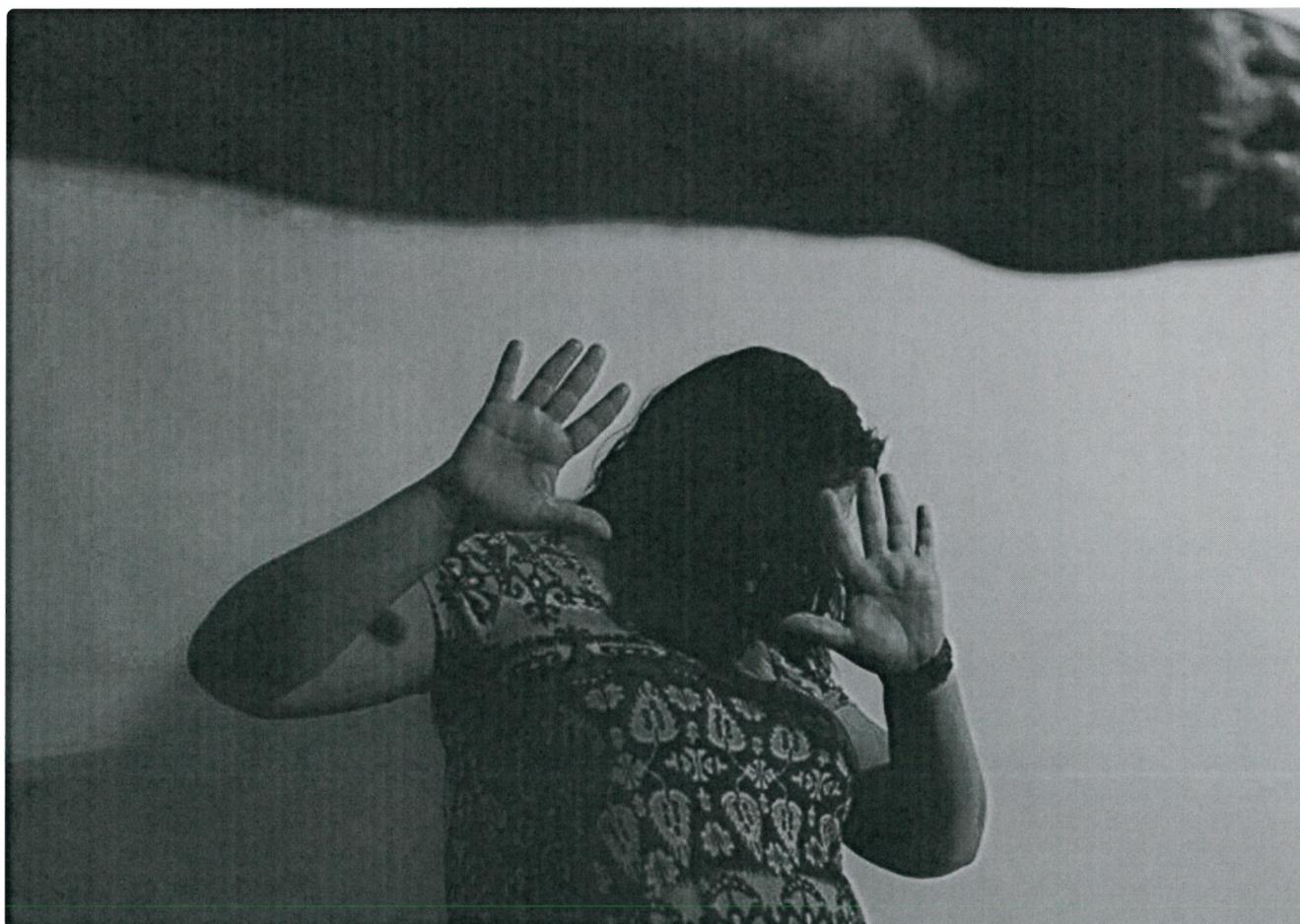
Por ser questão de flagrante justiça social, razoabilidade e bom-senso, se propõe seja instituído o AGOSTO LILÁS, de modo que amplamente se promova a educação, a informação e a cultura em toda sociedade, aliada à luta pelo fim da violência contra a mulher, conto com o bom senso dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura por ser medida de interesse público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2021.

**Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DA BANCADA DO PSDB**

*"Deus Seja Louvado"*





Direitos Humanos

## Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pande

*Números da violência contra a mulher caíram em apenas três estados*



Publicado em 01/06/2020 - 14:34 Por Letycia Bond - Repórter da Agência Brasil - São Paulo

Na primeira atualização de um relatório produzido a pedido do Banco Mundial, o Fórum Brasileiro de Segurança destaca que os casos de feminicídio cresceram 22,2%, entre março e abril deste ano, em 12 estados do país, comparado ao mesmo período do ano passado. Intitulado *Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19*, o documento foi divulgado hoje (1º) e os dados coletados nos órgãos de segurança dos estados brasileiros.

Feminicídio é o assassinato de uma mulher, cometido devido ao desprezo que o autor do crime sente quanto à identidade da vítima. Nos meses de março e abril, o número de feminicídios subiu de 117 para 143. Segundo o relatório, o estado com o agravamento mais crítico é o Acre, onde o aumento foi de 300%. Na região, o total de casos passou de um para quatro no mesmo período bimestre. Também tiveram destaque negativo o Maranhão, com variação de 6 para 16 vítimas (166,7%), e Mato Grosso do Sul, que no primeiro bimestre com seis vítimas e o encerrou com 15 (150%). Os números caíram em apenas três estados: Espírito Santo (-55,6%) e Minas Gerais (-22,7%).



10/08/2021 12:27

Em comunicado à imprensa, a entidade novamente torna públicos registros que confirmam queda na abertura de ocorrência, evidenciando que, ao mesmo tempo em que as mulheres estão mais vulneráveis durante a crise sanitária, há dificuldade para formalizar queixa contra os agressores e, portanto, para se proteger.

Os fatores que explicam essa situação são a convivência mais próxima dos agressores, que, no novo contexto, podem impedi-las de se dirigir a uma delegacia ou a outros locais que prestam socorro a vítimas, como centros de referência ou, inclusive, de acessar canais alternativos de denúncia, como telefone ou aplicativos. Por essa razão, especialistas estatísticos se distanciam da realidade vivenciada pela população feminina quando o assunto é violência doméstica, e, em situações normais, já é marcada pela subnotificação.

É o que diz a diretora executiva da organização, Samira Bueno, cuja avaliação assenta-se no fato de que o quadro de meninas e mulheres no Brasil já é grave, tendo somente piorado com a pandemia. Entre os fatores adicionais que transpor, Samira cita a queda da renda e o desemprego, que podem atrapalhar a mulher na hora em que cogita sair do agressor.

Tais circunstâncias podem refletir a redução de casos de lesão corporal dolosa (quando há intenção de cometer a : 25,5%, nível semelhante ao de países como Itália e Estados Unidos, em que as vítimas também enfrentam obstáculos em postos policiais, conforme escreve o FBSP. Os estados que tiveram queda mais significativa foram Maranhão (-97,3 (-48,5%), Pará (-47,8%) e Amapá (-35%). O fórum destaca que, mesmo em São Paulo, que implementou o boletim de ocorrência eletrônico para facilitar a oficialização de queixa contra os agressores, houve queda de 21,8%.

Um indicativo que mostra que as mulheres continuam sofrendo agressões, embora não procurem com tanta frequência, é uma informação trazida pela primeira compilação do relatório, publicada no fim de abril e que revelava, entre outros, que os chamados atendidos pela Polícia Militar no estado de São Paulo  aumentaram 44,9% em março deste ano, em comparação com o mesmo período de 2019.

No relatório mais atual, o FBSP menciona, ainda, o aumento de denúncias feitas por telefone, que, na comparação com março de 2019 e 2020, foi de 17,9%. Em abril deste ano, a quarentena já havia sido decretada em todos os estados brasileiros, exatamente quando a procura pelo serviço cresceu 37,6%.

Em São Paulo, as comunicações pelo 190, canal de atendimento da Polícia Militar, saltaram de 6.775 para 9.817. O aumento ocorreu entre março e abril de 2019 e de 2020, no Acre, que totalizava, inicialmente, 752 ligações, e depois, em janeiro de 2021, chamadas passaram de 15.386 ligações para 15.920.

## Homicídios e medidas protetivas

O FBSP também desmembra dados referentes a homicídio de mulheres. Quanto a isso, informa que houve aumento de vítimas em metade dos oito estados que encaminharam seus respectivos resultados: Amapá (100%), Acre (75%), Ceará (8,3%). O grupo em que se viu uma redução no índice é composto por São Paulo (-10%), Pará (-7,7%) e Rio Grande do Norte (-6,7%).

Os registros de ocorrência relacionados a violência sexual, que levam em conta os crimes de estupro e estupro de vulnerabilidade, tiveram redução média de 28,2%, o que, pondera o FBSP, mais uma vez pode estar relacionado à dificuldade das vítimas em registrar ocorrências. "Os casos de violência sexual, pela gravidade e exigência de exame imediato de corpo de delito exigem a presença da vítima na delegacia, sendo essa a hipótese para explicar a redução tão abrupta deste crime", diz a entidade.

O relatório acrescenta que o único estado que puxou essa taxa para cima foi o Rio Grande do Norte. Lá, o acréscimo de casos reportados foi de 118%, que o FBSP associa à ampliação na cobertura da informação, com a implantação do Sistema de Informações de Segurança Pública (Sinesp).



# A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Cíntia Liara Engel



**ipea**

**Governo Federal**  
**Ministério da Economia**  
**Ministro** Paulo Guedes

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

**Presidente**

Ernesto Lozardo

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Rogério Boueri Miranda

**Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Alexandre de Ávila Gomide

**Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Constantino Cronemberger Mendes

**Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura**

Fabiano Mezadre Pompermayer

**Diretora de Estudos e Políticas Sociais**

Lenita Maria Turchi

**Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais**

Ivan Tiago Machado Oliveira

**Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação**

Mylena Pinheiro Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>



# A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Cíntia Liara Engel<sup>1</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

Uma das doze áreas definidas como prioritárias pela Plataforma de Beijing para que sejam superadas as desigualdades de gênero é o enfrentamento da violência contra as mulheres. A violência, seja ela ocorrida em âmbito familiar ou comunitário, perpetrada ou tolerada pelo Estado, é compreendida como um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de mulheres e meninas. Em 1995, o texto da Plataforma destacou que a discriminação e a violência eram uma realidade compartilhada pelas mulheres ao redor do mundo e as afetava em todas as fases da vida, atrapalhando o pleno desenvolvimento de meninas, a vida adulta e o envelhecimento digno de mulheres nos mais diversos contextos nacionais.

Entre os tipos de violência que acometiam as mulheres há vinte anos, foram destacadas as discriminações e as violências físicas, psicológicas, econômicas e sexuais. Ademais, o tráfico sexual de meninas e mulheres foi denunciado como uma das mais persistentes violações dos direitos e da dignidade de mulheres. A Plataforma ainda destacou como determinadas mulheres sofriam com violências específicas, resultantes da interação de determinada condição de gênero com outras, como a de a mulher ser indígena, negra, migrante, pobre ou habitante de comunidades rurais remotas.

Argumentou-se também que, além das consequências diretas e óbvias das diversas violências contra as mulheres, era necessário ter em conta como essas incutem um constante medo em meninas e mulheres, as quais são privadas e se privam de distintas liberdades, especialmente a de ir e vir, e assim de frequentar os mesmos espaços que os homens de forma igualitária. Trata-se, como bem apontado pela Plataforma, de uma manifestação das relações de poder desiguais de gênero que perpetuam a naturalização dessas violências e a impunidade dos agressores, além de apontar para a falta de discussão pública sobre o fenômeno.

---

<sup>1</sup>. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (PPGAS/UnB).



O posicionamento adotado era o de que o enfrentamento contra a violência deveria ser um dos principais compromissos dos Estados nacionais e da sociedade civil, e que existia uma série de ações já conhecidas de prevenção e repressão altamente eficazes nesse sentido. Contudo, um dos obstáculos apontados na época para tal enfrentamento era a falta de dados estatísticos confiáveis acerca dos diversos tipos de violência, apresentados com a discriminação do sexo. Dessa forma, os Estados signatários, entre eles o Brasil, não tinham a real dimensão da incidência do fenômeno e de suas causas contextuais, o que dificultava o planejamento de ações de prevenção e repressão eficientes.

Dado o contexto delineado acerca da situação das mulheres no início dos anos 1990, foram formulados objetivos estratégicos para enfrentamento das diversas violências citadas. Tais objetivos foram esmiuçados por meio da sugestão pontual de ações a serem adotadas pelo governo e pela sociedade civil. Aqui não retomaremos especificamente as ações sugeridas, mas, antes de entrar propriamente na análise do fenômeno pós-assinatura da Plataforma, vale lembrar os objetivos estratégicos previstos:

- Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra a mulher;
- Estudar as causas e consequências da violência contra a mulher e a eficácia das medidas preventivas;
- Eliminar o tráfico de mulheres e prestar assistência às vítimas da violência derivada da prostituição e do tráfico.

Passados vinte anos do reconhecimento dessa questão e do comprometimento dos Estados signatários em enfrentá-la, com vistas a preservar a dignidade de mulheres e assegurar seu pleno desenvolvimento, propõe-se com este capítulo analisar as continuidades e modificações vividas pelas mulheres brasileiras no que tange à violência. Para tanto, iniciaremos com um panorama geral sobre a situação da violência contra a mulher entre 1995 e 2015, utilizando-nos de dados quantitativos de diferentes fontes para analisar a questão. Em um segundo momento, abordaremos as modificações legislativas nacionais sobre o tema; e, por fim, apresentaremos uma discussão sobre a evolução do fenômeno no Brasil.



## 2 A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE 1995 A 2015: UM PANORAMA GERAL

Houve, nos últimos vinte anos, uma melhoria significativa na coleta de dados quantitativos, assim como na sua utilização pelo Estado brasileiro para pensar políticas públicas, ou ainda para serem cobradas políticas públicas, no caso de organizações feministas. A melhoria, no entanto, foi gradual, está em curso, e é muito sensível às instabilidades políticas. Dessa forma, a evolução histórica do fenômeno da violência é difícil de ser explicitada de maneira completa e estatisticamente confiável. Contudo, se a análise da evolução de tipos específicos de violência nos últimos vinte anos é parcial nesse momento, já conseguimos produzir diagnósticos interessantes em relação aos últimos dez anos, e é cada vez mais provável que instrumentos quantitativos sejam aprimorados e permitam análises mais apuradas daqui em diante.

Com este capítulo, a proposta é realizar uma análise possível e, tendo em vista tal propósito, serão utilizados dados de diferentes fontes e contextos de coleta, os quais nem sempre podem ser comparados ou avaliados em uma série histórica. Acreditamos, contudo, que em conjunto eles oferecem qualificação empírica para o debate sobre a violência contra as mulheres no Brasil.

Com o intuito de discutir a incidência da violência não letal contra as mulheres no Brasil, serão apresentados dados de três fontes: do Suplemento de Vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) de 2009, da Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) de 2010-2011-2012 e da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013. Para se detalhar e especificar o fenômeno também serão discutidos, de forma complementar, dados de denúncia ao Ligue 180 da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM)<sup>2</sup> e ao Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e, ainda, dados de registro hospitalar do Ministério da Saúde.

A primeira e mais antiga fonte de dados que mede a incidência da violência na população de mulheres em geral é o Suplemento de Vitimização da PNAD/IBGE,

---

<sup>2</sup> Nota dos editores: em face de diversas alterações na arquitetura institucional transcorridas no âmbito do Poder Executivo Federal desde 2015, o que gerou novas nomenclaturas para alguns órgãos e, com isso, novas siglas relativas aos mesmos, optou-se na presente coletânea por manter as denominações escolhidas pelas autoras dos textos, escritos, de modo geral, no biênio 2015-2016.



elaborado em 2009, o qual compõe os dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, no que tange à violência. Existem bancos mais recentes sobre vitimização, a saber: a PNV,<sup>3</sup> com dados de 2010, 2011 e 2012; e a PNS,<sup>4</sup> com dados de 2013. Apresentaremos aqui alguns dados de cada um desses bancos. São metodologias distintas, o que dificulta a análise da evolução da vitimização de mulheres, mas cada uma dessas pesquisas com validade amostral para o Brasil fornece dados diferenciados e interessantes para discussão.

A primeira PNV teve como objetivo conhecer, a partir dos relatos da população, quais os principais tipos de vitimização sofridas pelas pessoas e quais os encaminhamentos e consequências dessas violências. Com uma amostra representativa do Brasil e das Unidades da Federação (UFs), é uma fonte de dados relevante para compreender as dinâmicas da violência no Brasil. Analisaremos cruzamentos feitos com o banco de dados disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ). Apesar de a amostra ser representativa e de os dados poderem ser extrapolados para a população em geral, isso envolve uma correção de peso das categorias de sexo, idade e raça, de forma que alguns pesos foram criados pela instituição realizadora, a fim de que os dados pudessem ser extrapolados para a população em geral (DataFolha/CRISP/SENASP, 2013).<sup>5</sup> Por essa razão, na análise aqui proposta, a incidência será observada dentro da população pesquisada, e não extrapolada para a população em geral.

---

<sup>3</sup> A primeira Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) feita no Brasil quantifica e caracteriza doze tipos de ocorrências passíveis de registro policial no país. A amostra é representativa do universo da população adulta (com idade igual ou superior a 16 anos) dos municípios com mais de 15 mil habitantes. Foram aproximadamente 78 mil entrevistados em 346 municípios nos períodos de junho de 2010 a maio de 2011 e junho a outubro de 2012.

<sup>4</sup> A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) é realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério da Saúde, possui base domiciliar e abrange todo o país. É uma pesquisa nova – sua primeira aplicação ocorreu em 2013 –, e a proposta é que ela seja realizada a cada cinco anos. A amostra da pesquisa no levantamento de 2013 foi de 81.357 domicílios, com 60.202 moradores maiores de idade selecionados. As questões individuais são direcionadas para maiores de 18 anos e as violências sofridas se referem aos últimos doze meses.

<sup>5</sup> De acordo com as Notas Metodológicas do relatório final, a base de dados foi ponderada de acordo com o Censo Populacional de 2010, com o principal intuito de se manter a representatividade dos dados para a análise das regiões, estados e cidades, bem como se corrigirem erros na formulação da amostra. Após essa correção de peso regional, foram aplicados pesos nas variáveis sexo e faixa etária. Como na análise deste capítulo foram analisados dados em relação ao total de entrevistados, a correção amostral não foi utilizada (DataFolha/CRISP/SENASP, 2013).



Na maior parte das perguntas sobre vitimização, os entrevistados foram inqueridos sobre violências que sofreram nos últimos doze meses de realização da pesquisa, com o intuito de produzir dados sobre determinados anos, que poderiam ser analisados em uma série evolutiva, no caso de pesquisas de vitimização serem financiadas e utilizadas como produção periódica de dados.<sup>6</sup>

Outra fonte de dados, a PNS, é uma boa promessa de produção contínua de informações sobre a vitimização de mulheres, a qual poderá permitir o acompanhamento da evolução estatística de casos de violência contra mulheres daqui em diante. Alguns dos dados já foram compilados para compor o Mapa da Violência (2015) e serão também discutidos nesta análise.

Para corroborar tais informações e detalhar melhor o fenômeno, serão também analisados dados do Ministério da Saúde e dados da Central de Atendimento à mulher - Ligue 180. Em nenhum dos dois casos existe a intenção de apresentar a incidência em termos quantitativos dos casos de violência contra mulheres no Brasil, mas analisar como os casos que chegaram ao hospital, ou foram denunciados ao Ligue 180, se configuraram e, não raro, corroboram os dados de vitimização. O Ministério da Saúde possui dados sobre acidentes e violências que chegam aos hospitais. O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) foi implementado em 2006 pelo Ministério da Saúde e possui dois tipos de metodologias, ambas com intuito de investigar detalhes sobre acidentes e violências que chegam ao sistema de saúde (BRASIL, 2009).

Uma das metodologias é o VIVA Inquérito ou VIVA Sentinela. Trata-se de pesquisas em hospitais de urgência previamente selecionados em UFs que pactuem com o Ministério da Saúde o envio dos dados. As informações são coletadas durante um mês nos atendimentos de emergência do Sistema Único de Saúde (SUS). Ocorreram coletas

---

<sup>6</sup> Houve um erro na formulação amostral inicial da PNV. Por esse motivo, foi necessário aplicar uma segunda parcela de questionários. Dessa forma, houve dois campos e a categoria “últimos 12 meses” pode se referir tanto ao primeiro período de aplicação (junho de 2010 a maio de 2011), como ao segundo (junho a outubro de 2012) (DataFolha/CRISP/SENASP, 2013).



em 2006,<sup>7</sup> 2007,<sup>8</sup> 2009<sup>9</sup> e 2011<sup>10</sup>. Depois de 2007, a coleta passou a ser realizada a cada dois anos (BRASIL, 2009).<sup>11</sup>

A outra metodologia é o VIVA Contínuo. Foi implementado inicialmente em serviços de referência para violências e tem como objetivo integrar a Rede de Proteção Social às Vítimas de Violências. A notificação de violências tem caráter compulsório, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Estatuto do Idoso e pela Lei de Notificação de Violência contra a Mulher (Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003). Em novembro de 2006, durante o Seminário Nacional de Avaliação do Projeto de Vigilância de Violências e Acidentes, decidiu-se que as notificações compulsórias de violência deveriam integrar o Sistema de Informações de Agravos e Notificações (Sinan Net). Desde janeiro de 2009, então, o VIVA Contínuo foi incorporado ao Sinan Net (BRASIL, 2009).

Outra forma de conhecer as especificidades das violências cometidas contra mulheres são os dados de denúncias realizadas ao Ligue 180 e ao Disque 100, no caso de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais (LBT). Ambos dimensionam,

---

<sup>7</sup> A pesquisa foi desenvolvida em 65 unidades de emergência, localizadas em 34 municípios e no Distrito Federal, abrangendo 23 Unidades da Federação (UFs).

<sup>8</sup> A pesquisa foi desenvolvida em 84 unidades de emergência distribuídas em 36 municípios e no Distrito Federal, totalizando 24 UFs.

<sup>9</sup> A pesquisa foi desenvolvida em 136 unidades de emergência, distribuídas em todas as capitais e em outros municípios selecionados.

<sup>10</sup> Em 2011, foram incluídos um município e uma unidade de emergência na amostra.

<sup>11</sup> O Viva Inquérito é uma fonte importante para se analisar uma amostra do perfil e da situação de vítimas de violência que frequentaram serviços de emergência. Em 2006, foram registrados 4.854 atendimentos por violências em serviços sentinelas de urgência e emergência dos municípios selecionados, entre os quais predominaram as agressões (4.223), seguidas das tentativas de suicídio/suicídio (421) e maus tratos (210). Em 2007, foram registrados 5.756 atendimentos de emergência por violências, entre os quais predominaram as agressões e maus tratos (5.159), seguidas das tentativas de suicídio/suicídio (516) e intervenção legal (81).

Por sua vez, em 2009, a análise do agregado de dados de 23 capitais e do Distrito Federal se baseou em 4.012 atendimentos, sendo 385 lesões autoprovocadas, 3.595 agressões ou maus tratos e 59 intervenções legais. Em 2011, também de acordo com a análise do agregado de serviços sentinelas de urgência e emergência de 24 capitais e do Distrito Federal, foram registrados 4.497 eventos resultantes de violência, 4038 agressões e 449 lesões provocadas.

Nos anos de 2006 e 2007, a análise detalhada dos indicadores foi apresentada agregando-se agressões e maus tratos em uma categoria e tentativas de suicídio e suicídio em outra. Em 2009, tal análise detalhada foi feita para o indicador único “violência”, com algumas variáveis específicas para os casos de agressão e maus tratos e de lesões autoprovocadas. Em 2011, temos dados detalhados para a categoria “agressões” e “lesões autoprovocadas”. Traremos aqui da distribuição percentual que categoriza as violências contra a mulher, com o intuito de debater suas especificidades.



especialmente, situações compreendidas como violentas e para as quais a vítima ou conhecidos entenderam que era necessário buscar algum auxílio.

Em termos de violência letal contra as mulheres, a taxa de homicídios é o indicador mais antigo e consistente, o qual permite uma análise evolutiva do fenômeno desde a assinatura da Plataforma de Beijing. É possível observar, assim, como a violência letal contra mulheres evoluiu entre 1995 a 2013. Contudo, os dados de raça/cor passaram a ter um preenchimento adequado apenas na última década. Quando se discutem mortes de mulheres, a publicação *Mapa da violência* (WAISELFISZ, 2015) possui amplo reconhecimento e divulgação. Por essa razão, utilizamos para a análise as taxas de violência letal de mulheres por 100 mil habitantes produzidas pelo autor desse trabalho, as quais se utilizam de dados de registro de óbito do Ministério da Saúde (Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM/MS). Essa fonte também disponibiliza dados sobre suicídios, que serão abordados por elucidarem aspectos referentes ao sofrimento causado às mulheres.

Os dados serão descritos e analisados a partir de quatro temáticas principais, quais sejam: *i*) os casos de violências não letais contra mulheres; *ii*) os homicídios de mulheres; *iii*) os suicídios de mulheres; e *iv*) a percepção da população sobre a violência.

## 2.1 OS CASOS DE VIOLÊNCIAS NÃO LETAIS CONTRA MULHERES

Estima-se que, em 2009, 2.530.410 pessoas sofreram agressão física no Brasil, entre as quais 42,7% (1.447.694) eram mulheres. A população negra é mais vulnerável à agressão física. Do total de homens agredidos, 39% eram brancos e 61% negros. Por sua vez, entre as mulheres agredidas, 44% eram brancas e 56% negras. Em termos gerais, de todas as pessoas agredidas fisicamente em 2009, 35% eram homens negros, 24% mulheres negras, 22% homens brancos e 19% mulheres brancas.

TABELA 1

População de 10 anos ou mais de idade que foi vítima de agressão física, por sexo e raça/cor do agredido, Brasil, 2009

	Total	Branco/as	Negro/as
<b>Total</b>	2.530.410	1.041.719	1.488.691
<b>Homens agredidos</b>	1.447.694	567.473	880.221
<b>Mulheres agredidas</b>	1.082.716	474.246	608.470

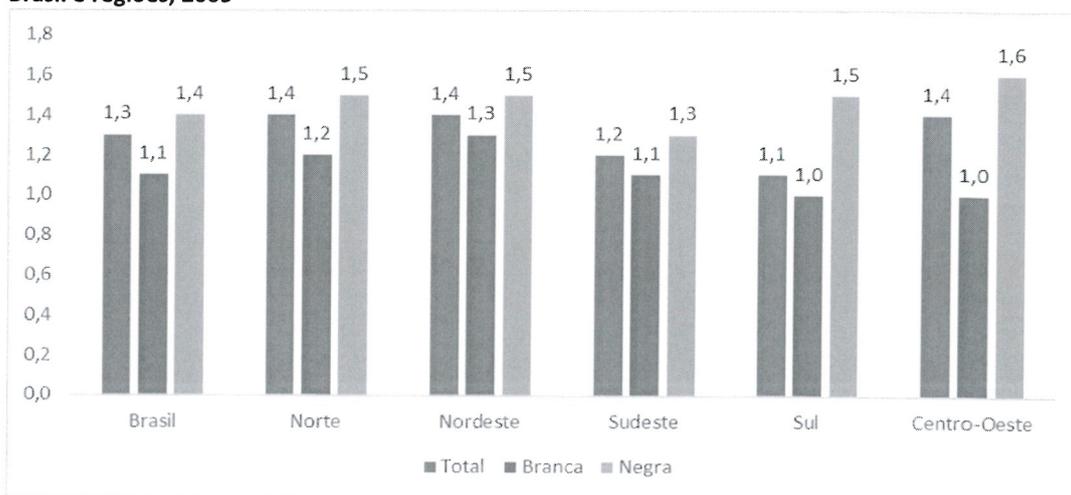
Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça



Em termos de incidência de mulheres agredidas na população de mulheres, em 2009, 1,3% da população feminina afirmou já ter sofrido algum tipo de agressão física. A incidência foi maior para as mulheres negras (1,4%) do que entre as brancas (1,1%). Tal dado varia entre as regiões brasileiras; destaca-se que, tanto na região Sul como na região Centro-Oeste, a diferença entre a incidência de agressões por raça/cor é maior, como pode ser observado no gráfico 1.

GRÁFICO 1

Proporção de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por raça/cor, Brasil e regiões, 2009



Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nos dados da PNS de 2013, a incidência da agressão declarada, cometida por desconhecidos, foi de 2,7% para mulheres e 3,7% para homens. A incidência de agressão cometida por conhecidos, contudo, é maior entre as mulheres (3,1%) que entre os homens (1,8%). De acordo com essa fonte de dados, em 2013 foram agredidas 2.053.121 mulheres por desconhecidos e 2.433.867 mulheres por conhecidos. Somadas, foram 4.486.988 mulheres com idade superior a 18 anos agredidas em 2013.

TABELA 2

Número e porcentagem da população agredida por pessoa desconhecida, segundo região e sexo da vítima, Brasil, 2013

UF/REGIÃO	Número			% população		
	Masc	Fem	Total	Masc	Fem	Total
Norte	313.878	226.932	540.810	5,9	4,1	5
Nordeste	731.381	513.403	1.244.784	4	2,5	3,2
Sudeste	1.026.852	908.804	1.935.656	3,4	2,7	3
Sul	290.459	226.932	517.391	2,8	2	2,4
Centro-Oeste	188.304	177.050	365.354	3,7	3,1	3,4
Brasil	2.550.874	2.053.121	4.603.995	3,7	2,7	3,1

Fonte: PNS 2013.

Elaboração: Mapa da Violência 2015.

TABELA 3

Número e porcentagem da população agredida por pessoa conhecida, segundo região e sexo, Brasil, 2013

UF/REGIÃO	Número			% população		
	Masc	Fem	Total	Masc	Fem	Total
Norte	124.546	220.591	345.137	2,3	3,9	3,2
Nordeste	420.974	748.965	1.169.939	2,3	3,6	3
Sudeste	415.148	854.882	1.270.030	1,4	2,5	2
Sul	217.935	423.537	641.472	2,1	3,7	3
Centro-Oeste	91.267	185.892	277.159	1,8	3,3	2,6
Brasil	1.269.870	2.433.867	3.703.737	1,8	3,1	2,5

Fonte: PNS 2013.

Elaboração: Mapa da Violência 2015.

Na PNV, cada entrevistado poderia relatar mais de um tipo de agressão. Em termos gerais, foram 10.431 relatos de ameaça e agressão entre mulheres (em uma população de 44.851 entrevistadas) e 7.614 relatos de ameaça e agressão entre homens (em uma população de 33.714 entrevistados). Em relação à incidência de pelo menos algum tipo de agressão na lista perguntada,<sup>12</sup> em média 13,42% da população feminina entrevistada sofreu algum tipo de ameaça ou agressão nos últimos doze meses anteriores à realização da pesquisa. Essa incidência bem maior se relaciona com o fato de que as duas pesquisas precedentes se referem apenas às agressões físicas, ao passo que a PNV agrega, além dessas agressões, ofensas verbais e ameaças de diversos tipos.

A incidência varia muito no que concerne à faixa etária e à faixa de rendimento domiciliar. No que tange à faixa etária, destaca-se que mulheres adolescentes, jovens e

<sup>12</sup> Trata-se da quantidade de pessoas que responderam ao bloco específico do questionário sobre vitimização por algum tipo de agressão ou ameaça, o qual só poderia ser preenchido por respondentes que tivessem relatado pelo menos uma vitimização desse tipo.

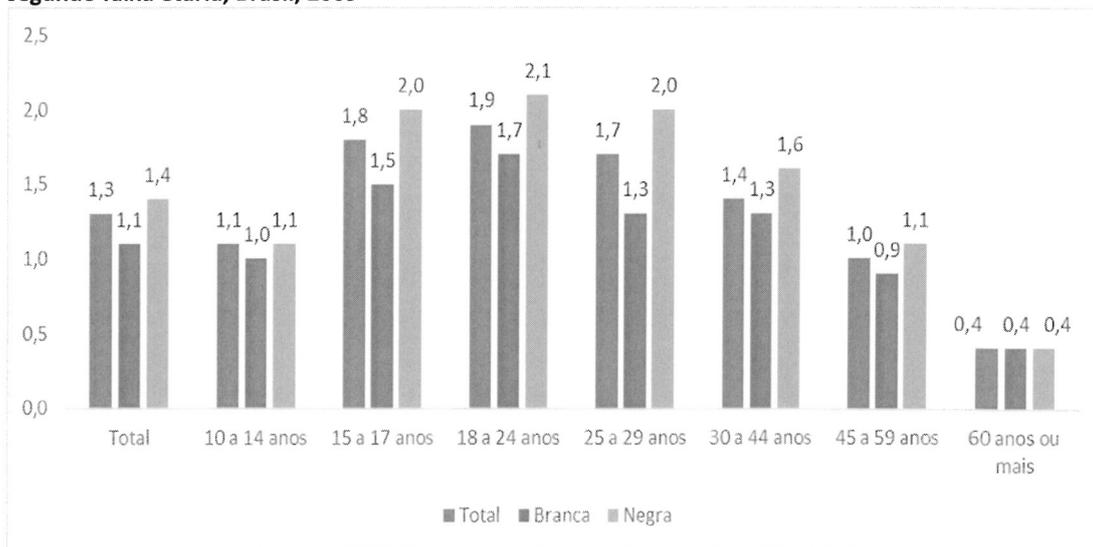


adultas são as mais afetadas pelas agressões físicas. De acordo com dados da PNAD de 2009, em relação às mulheres brancas, as maiores incidências de vitimização estão nas faixas etárias de 15 a 24 anos, havendo uma queda progressiva da incidência após os 25 anos. Por seu turno, entre mulheres negras, a incidência é maior entre 15 e 29 anos; a queda, também progressiva, ocorre depois dos 30 anos.

A faixa de rendimento domiciliar *per capita* é um dos fatores que mais influenciam na vulnerabilidade de mulheres à violência. As mulheres que estão na faixa salarial de até 1 salário mínimo (SM) são as que possuem as maiores incidências de agressões físicas, especialmente as mulheres negras. Para as mulheres brancas, a incidência diminui entre as faixas salariais de 1 a 8 SMs, aumentando na faixa de mais de 8 SMs. No caso das mulheres negras, o aumento da faixa salarial é acompanhado pela diminuição da incidência da ocorrência de agressão.

GRÁFICO 2

**Proporção de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por raça/cor, segundo faixa etária, Brasil, 2009**

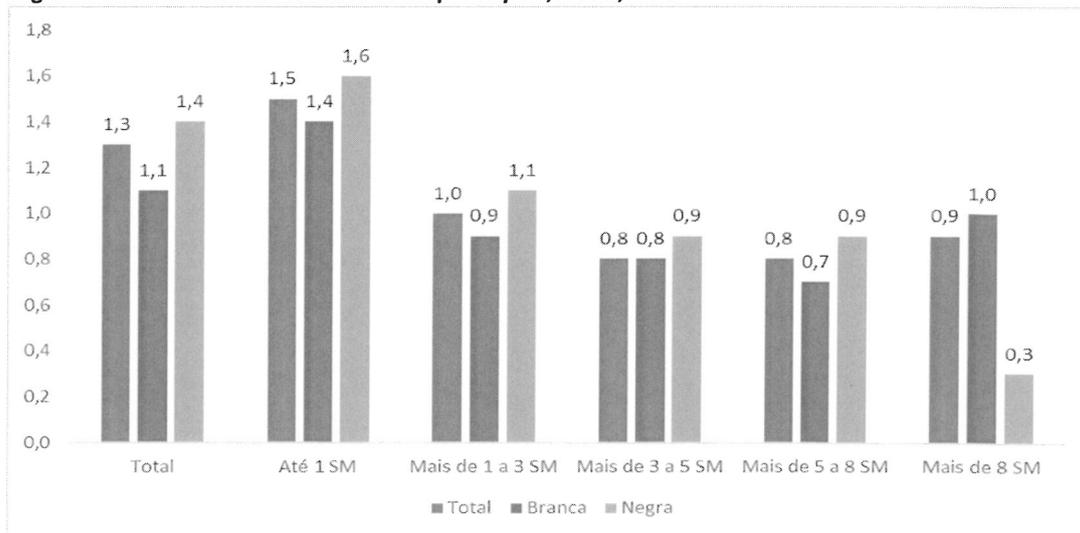


Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça



GRÁFICO 3

Proporção de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por raça/cor, segundo faixa de rendimento domiciliar *per capita*, Brasil, 2009



Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

De acordo com a PNV, nota-se que a população negra é a mais vitimada por ameaça ou agressão. A maior incidência desse tipo de violência se dá entre mulheres negras (14,86%), vindo em seguida homens negros (14,22%), mulheres brancas (11,44%) e homens brancos (11,34%). Tendo em conta, além da raça/cor, as faixas etárias, nota-se que a população jovem foi a que mais relatou ter sofrido algum tipo de ameaça ou agressão, especialmente na faixa de 16 a 24 anos. As mulheres negras são as mais vulneráveis a esse tipo de violência em quase todas as faixas etárias, sendo que, na parcela mais jovem, 22,02% das entrevistadas afirmaram já haver sofrido esse tipo de violência, ao passo que 17,06% das mulheres brancas fizeram esse relato. Vale destacar, conforme a tabela 5, que a vitimização vai diminuindo com o aumento da idade, mas se mantém superior a 10%, no caso das mulheres e dos homens negros, até os 59 anos.



TABELA 4

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo e raça/cor, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

Total de homens vitimados	13,07
Total de mulheres vitimadas	13,42
Homens brancos vitimados	11,34
Mulheres brancas vitimadas	11,44
Homens negros vitimados	14,22
Mulheres negras vitimadas	14,86

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

TABELA 5

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo, raça/cor e faixa etária, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

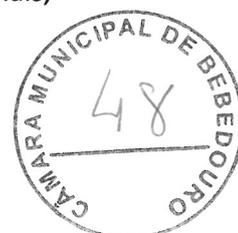
Idade	Masculino		Feminino	
	Branca	Negra	Branca	Negra
16 a 24 anos	18,13	20,74	17,06	22,02
25 a 34 anos	14,52	18,44	14,46	18,06
35 a 44 anos	11,96	13,69	13,39	15,20
45 a 59 anos	9,57	10,39	10,39	12,18
60 anos ou mais	5,15	6,39	6,24	7,07

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

Dessa forma, o perfil mais vitimado de mulheres é de negras e jovens, o que pode ser confirmado em todos os bancos de dados analisados. De acordo com dados do VIVA Inquérito, entre os anos de 2006 e 2009, em torno de 20% das mulheres agredidas que procuraram serviços de emergência estavam na faixa dos 10 aos 19 anos, caindo para 17,38% em 2011. Ademais, as mulheres negras são também maioria, correspondendo a 65,5% das mulheres atendidas em 2006; 70% em 2007; 68,5% em 2009; e 67,08% em 2011. De acordo com os dados de denúncia da SPM, nos primeiros dez meses de 2015, 59% das denúncias diziam respeito a mulheres negras e 40% a mulheres brancas.

Nos dados de registro contínuo de violência doméstica do Sinan, em 2013, 70% dos casos de violência física tinham como vítimas mulheres. Além disso, entre essas, 52,1% estavam na faixa de 20 a 39 anos; 41,6% eram negras; e 39,5%, brancas. Ademais,



em 4,4% dos casos de agressão de mulheres registrados, essas possuíam alguma deficiência física, e em 4%, alguma deficiência mental.

Em suma, a vitimização de mulheres e homens é alta no Brasil. A incidência de agressões na população em geral medida pela PNS em 2013 é maior do que a incidência verificada pelo suplemento da PNAD de 2009. Apesar de as metodologias serem distintas e de uma comparação ser complicada, podemos conjecturar que é possível que as agressões contra pessoas e contra mulheres estejam aumentando no Brasil. Em recente publicação do Ministério da Justiça (2015) sobre o gradativo aumento dos homicídios, destaca-se a perspectiva da “cultura da violência”, a qual tornaria as interações interpessoais potencialmente mais violentas. Especialmente quando inseridas em um contexto de produção e disseminação simbólica de discriminações, quer contra mulheres por simplesmente serem mulheres, quer vinculando-se à sua raça/cor, classe social ou orientação sexual.

É fundamental, como explicitado pelos dados, ter a categoria raça/cor na produção de análises sobre violências contra mulheres. Uma determinada forma de misoginia articulada com o racismo faz com que mulheres negras sejam mais vulneráveis a todos os tipos de violência. Além da raça/cor, outros fatores parecem vulnerabilizar as mulheres brasileiras, sendo a faixa etária um deles. As mulheres jovens são mais vulneráveis a todos os tipos de violência, perpetrada por conhecidos ou desconhecidos.

### **2.1.1 CONTEXTOS DAS VIOLÊNCIAS**

Em relação ao local de agressão e à relação da vítima com o agressor, as especificidades da violência contra as mulheres ficam evidenciadas. Entre as mulheres que sofreram agressão física em 2009, 43% (465.985) estavam em sua residência na ocasião; no caso dos homens, apenas 12,3% (177.634) estavam na própria residência. Ainda 48,9% (529.298) das mulheres foram agredidas em local público e 6,3% (68.129) na residência de terceiros. No caso das mulheres brancas, 41,7% (197.758) das agressões ocorreram na residência e 51,6% (244.864) em local público; entre as mulheres negras, 44,1% (268.277) das agressões ocorreram na residência e 46,7% (284.434) em local público. Nota-se que, independentemente da distribuição percentual, os maiores números absolutos de mulheres agredidas estão entre as negras.



Quando se alia a análise do local com o tipo de agressor, como na tabela 6, observa-se que, quando o agressor é o cônjuge ou ex-cônjuge, ou ainda um parente, as agressões ocorrem com maior frequência em casa. Um dado significativo é que mais de 60% das agressões que ocorreram na rua foram cometidas por pessoas conhecidas. As agressões de pessoas conhecidas na rua são mais comuns para mulheres brancas (63,6%) que entre as negras (57,8%). Em contrapartida, as agressões de cônjuges e ex-cônjuges ocorridas na rua são mais comuns entre mulheres negras (13%) que entre brancas (7,9%). O mesmo ocorre no caso dos parentes.

Ao observarmos a distribuição percentual pelo tipo de agressor (tabela 7), notamos que a maior parte das agressões contra mulheres é perpetrada por pessoas conhecidas, cônjuges e ex-cônjuges, e parentes; somadas, representam quase 70% dos casos. Entre as mulheres brancas agredidas, a porcentagem de agressores desconhecidos é mais elevada que entre as negras, ao passo que a situação se inverte no caso de pessoas conhecidas serem as agressoras.

**TABELA 6**  
**Distribuição percentual de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por local da agressão, segundo raça/cor do agredido e identidade do agressor, Brasil, 2009**

Cor/Raça	Agressor	Local da agressão				Total
		Própria residência	Residência de terceiros	Local público <sup>(1)</sup>	Outros	
Total	Total	43,0	6,3	48,9	1,8	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	81,5	7,3	10,9	0,4	100,0
	Parente	77,7	11,5	10,5	0,3	100,0
	Pessoa conhecida	28,9	7,5	60,1	3,5	100,0
	Pessoa desconhecida	11,9	1,9	84,9	1,4	100,0
	Policial/Segurança privada	27,0	9,8	55,3	7,8	100,0
Branca	Total	41,7	5,0	51,6	1,7	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	86,3	5,6	7,9	0,2	100,0
	Parente	81,5	11,5	6,6	0,3	100,0
	Pessoa conhecida	26,3	6,2	63,6	3,9	100,0
	Pessoa desconhecida	11,0	1,4	86,2	1,5	100,0
	Policial/Segurança privada	34,0	6,8	59,2	.	100,0
Negra	Total	44,1	7,3	46,7	1,8	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	78,0	8,4	13,0	0,6	100,0
	Parente	75,1	11,5	13,1	0,3	100,0
	Pessoa conhecida	30,6	8,4	57,8	3,3	100,0
	Pessoa desconhecida	12,8	2,4	83,5	1,3	100,0
	Policial/Segurança privada	18,2	13,7	50,3	17,8	100,0

Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nota: (1) Equivale à soma das categorias estabelecimento comercial, estabelecimento de ensino, via pública, transporte coletivo e ginásio.



TABELA 7

Distribuição percentual de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por identidade do agressor, segundo raça/cor do agredido e local da agressão, Brasil, 2009

Cor/Raça	Agressor	Local da agressão				Total
		Própria residência	Residência de terceiros	Local público <sup>(1)</sup>	Outros	
Total	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	49,1	29,9	5,8	5,8	25,9
	Parente	20,4	20,7	2,4	1,8	11,3
	Pessoa conhecida	21,6	38,5	39,5	63,1	32,1
	Pessoa desconhecida	8,0	8,6	50,6	22,6	29,1
	Policial/Segurança privada	0,9	2,3	1,7	6,6	1,5
Branca	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	50,8	27,8	3,7	2,4	24,5
	Parente	20,4	24,2	1,3	2,0	10,5
	Pessoa conhecida	18,2	36,0	35,4	65,4	28,8
	Pessoa desconhecida	9,0	9,4	57,3	30,2	34,3
	Policial/Segurança privada	1,6	2,6	2,2	.	1,9
Negra	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Cônjuge/Ex-cônjuge	47,8	31,0	7,5	8,2	27,0
	Parente	20,3	18,8	3,4	1,7	11,9
	Pessoa conhecida	24,1	39,8	43,0	61,5	34,8
	Pessoa desconhecida	7,3	8,2	44,9	17,2	25,1
	Policial/Segurança privada	0,5	2,2	1,3	11,3	1,2

Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nota: <sup>1</sup> Equivale à soma das categorias estabelecimento comercial, estabelecimento de ensino, via pública, transporte coletivo e ginásio.

A PNS de 2013 apresenta convergência com dados de 2009, o que reforça a manutenção do fenômeno. Entre as agressões perpetradas por conhecidos, que são as de maior incidência entre mulheres, a maior parte ocorreu na própria residência (64,4%) e uma parte significativa em via pública (17,9%). Destacamos que, para mulheres adultas, 11,8% das agressões cometidas por conhecidos se deram no ambiente de trabalho; 22,5% das agressões contra mulheres jovens e 19,9% contra mulheres idosas aconteceram em vias públicas.



TABELA 8

Número e porcentagem do local de ocorrência da violência causada por pessoa conhecida, segundo o sexo e a faixa etária da vítima, Brasil, 2013

Local	Feminino				Masculino			Total
	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 e + anos	Total	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 e + anos	
	<b>Número</b>							
Residência	503.678	945.208	119.406	1.568.292	186.530	323.403	78.813	588.746
Trabalho	36.280	172.912	12.776	221.968	76.746	132.882	7.532	217.160
Escola ou similar	28.210	34.872	0	63.082	9.554	165	0	9.719
Bar ou similar	20.824	10.062	0	30.886	13.469	40.036	3.776	57.281
Via Pública	179.487	222.545	34.592	436.624	121.452	186.093	13.999	321.544
Outro	30.758	75.597	6.660	113.015	20.012	50.129	5.278	75.419
<b>Total</b>	<b>799.237</b>	<b>1.461.196</b>	<b>173.434</b>	<b>2.433.867</b>	<b>427.763</b>	<b>732.708</b>	<b>109.398</b>	<b>1.269.869</b>
	<b>%</b>							
Residência	63	64,7	68,8	64,4	43,6	44,1	72	46,4
Trabalho	4,5	11,8	7,4	9,1	17,9	18,1	6,9	17,1
Escola ou similar	3,5	2,4	0	2,6	2,2	0	0	0,8
Bar ou similar	2,6	0,7	0	1,3	3,1	5,5	3,5	4,5
Via Pública	22,5	15,2	19,9	17,9	28,4	25,4	12,8	25,3
Outro	3,8	5,2	3,8	4,6	4,7	6,8	4,8	5,9
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: PNS 2013.

Elaboração: Mapa da Violência 2015.

Especificando-se o tipo de agressor conhecido, é possível notar uma variação considerável entre as fases da vida adulta das mulheres e o tipo de algoz principal. Mulheres entre 18 e 29 anos foram agredidas com mais frequência por parceiros ou ex-parceiros (43,1%); 15,2% delas foram agredidas por outros parentes; e 13,9% por amigos e colegas. As mulheres entre 30 e 59 anos foram também agredidas por parceiros e ex-parceiros com maior frequência, mas em importância percentual inferior às mais jovens (34,1%); elas foram também agredidas em 11,1% dos casos por irmão (ou irmã) e por amigos e colegas. As mulheres com mais de 60 anos foram mais agredidas por filho(a) (24,2%), seguindo-se outros parentes (15,1%) e irmão (ou irmã). Vale destacar que a categoria “outros” foi percentualmente importante, especialmente para as mulheres mais velhas, o que indica a presença de outros personagens na especificação dessa violência. Em termos gerais, assim, a família é um espaço perigoso para mulheres, o que não ocorre no caso dos homens, que são mais frequentemente agredidos por amigos ou colegas (27,1%).



TABELA 9

Número e porcentagem da relação da vítima com o agressor quando pessoa conhecida, segundo o sexo e a faixa etária da vítima, Brasil, 2013

Local	Feminino				Masculino			
	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 e + anos	Total	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 e + anos	Total
<b>Número</b>								
Parceiro (a)	199.314	339.840	10.386	549.540	15.915	65.333	3.321	84.569
Ex parceiro (a)	145.601	158.295	1.118	305.014	37.940	64.761	2.445	105.146
Pai/Mãe	39.915	31.862	0	71.777	46.602	42.813	0	89.415
Padrasto/Madrasta	8.938	6.230	0	15.168	2.136	0	0	2.136
Filho (a)	968	116.190	41.980	159.138	0	25.363	20.211	45.574
Irmão (ã)	44.579	161.940	22.089	228.608	53.686	59.377	5.758	118.821
Outro parente	121.440	118.848	26.199	266.487	56.583	83.256	17.185	157.024
Amigos/colegas	110.970	161.570	9.070	281.610	116.760	198.306	29.162	344.228
Patrão/Chefe	20.289	37.397	0	57.686	40.967	15.692	0	56.659
Outros	107.224	329.024	62.591	498.839	57.175	177.806	31.316	266.297
<b>Total</b>	<b>799.238</b>	<b>1.461.196</b>	<b>173.434</b>	<b>2.433.867</b>	<b>427.763</b>	<b>732.708</b>	<b>109.398</b>	<b>1.269.869</b>
<b>%</b>								
Parceiro (a)	24,9	23,3	6	22,6	3,7	8,9	3	6,7
Ex parceiro (a)	18,2	10,8	0,6	12,5	8,9	8,8	2,2	8,3
Pai/Mãe	5	2,2	0	2,9	10,9	5,8	0	7
Padrasto/Madrasta	1,1	0,4	0	0,6	0,5	0	0	0,2
Filho (a)	0,1	8	24,2	6,5	0	3,5	18,5	3,6
Irmão (ã)	5,6	11,1	12,7	9,4	12,6	8,1	5,3	9,4
Outro parente	15,2	8,1	15,1	10,9	13,2	11,4	15,7	12,4
Amigos/colegas	13,9	11,1	5,2	11,6	27,3	27,1	26,7	27,1
Patrão/Chefe	2,5	2,6	0	2,4	9,6	2,1	0	4,5
Outros	13,4	22,5	36,1	20,5	13,4	24,3	28,6	21
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: PNS 2013.

Elaboração: Mapa da Violência 2015.

Dados da PNV também confirmam o quadro: existe uma diferença significativa entre as ocorrências de violência contra mulheres e contra homens. Quase metade de todas as violências cometidas contra mulheres ocorreu em suas próprias casas. Por sua vez, quando os homens foram vitimados, pouco mais da metade das ocorrências ocorreu em local público. É significativo, ainda, que 28,12% das mulheres tenham sofrido ameaça ou agressão na rua e 12,32% no trabalho ou na procura por emprego. Sobre os agressores, a maior parte deles foi do sexo masculino, tanto no caso de vítimas mulheres (52,08%) como homens (78,65%), mas chama atenção que 38,1% das mulheres tenham sido agredidas ou ameaçadas por outras mulheres. A maior parte dos agressores é conhecida, especialmente no caso das mulheres (64,99%).



TABELA 10

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo e local da agressão, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

Local	Homens	Mulheres
Em casa	21,15	49,58
Casa de algum parente ou amigo	4,33	6,83
Local público	50,47	28,12
No trabalho ou procurando emprego	19,92	12,32
Em evento ou festa	0,82	0,23
Telefone ou internet	0,09	0,25
Outro	1,97	1,49
Não responde/não sabe	1,25	1,18

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.  
Elaboração própria, 2016.

TABELA 11

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo e sexo do agressor, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

Sexo do agressor	Homens	Mulheres
Masculino	78,65	52,08
Feminino	13,25	38,10
Masculino/ Feminino	6,29	8,14
Não respondeu/ não sabe	1,82	1,68

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012  
Elaboração própria, 2016.

TABELA 12

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo e por conhecimento (ou não) do agressor, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

Conhecia o agressor	Homens	Mulheres
Sim	51,99	64,99
Não	46,86	33,68
Não respondeu/ não sabe	1,16	1,33

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012  
Elaboração própria, 2016.

Em consonância com as pesquisas amostrais, de acordo com dados da SPM, 67,36% dos casos de violência denunciados em 2015 eram violências contextualizadas



em relações heteroafetivas, enquanto outros 16,54% dos casos denunciados se relacionavam com relações familiares. Nos registros do Sinan de 2013, 60,6% das agressões de mulheres ocorreram em suas residências e 35,2% tiveram como alvos cônjuges ou ex-cônjuges. Os dados dos serviços de emergência do VIVA Inquérito também confirmam esse quadro: em relação aos locais de ocorrência, a importância da residência ou domicílio é fundamental; sua menor recorrência se deu em 2011 (47,48%) e a maior em 2009 (56%). De toda maneira, é o local mais comum para a ocorrência de agressões de mulheres.

Outra informação relevante dos bancos de dados da saúde e que especifica ainda mais o tipo de agressão sofrida por mulheres é o local do corpo afetado pela agressão e o meio utilizado. Cabeça, face e membros superiores são regiões mais comumente golpeadas pelos agressores. Somadas, representam mais da metade das agressões registradas pelo Sinan em 2013 (51,2%); e a força corporal/espancamento é o principal meio pelo qual as mulheres sofrem violências, correspondendo a 73,5% dos casos registrados. Em relação aos casos que chegam às emergências, computados pelo VIVA Inquérito, observa-se uma diminuição gradativa desse meio, de 73,2% em 2006 para 59,69% em 2011, acompanhado de um aumento gradativo do uso de armas de fogo, de 4,6% em 2006 para 6,52% em 2011.

Vale apontar, ainda, que 37,3% dos casos de violência registrados no Sinan em 2013 eram casos de violência de repetição, ou seja, mulheres agredidas têm muita chance de estarem em uma relação violenta, na qual sofrem agressões constantes. Dado confirmado pelas violências denunciadas ao Ligue 180, pois, na maior parte dos casos de 2015, por exemplo, as situações são repetidas: em 39,47% dos casos a violência é diária e em 35,60% é semanal. Ademais, a presença de filhos é uma constante: em 59,66% dos casos eles presenciaram a violência e em 21,64% a sofreram. Tanto as notificações de violência do Sinan como os dados de denúncia do Ligue 180 dimensionam o aprisionamento e repetição das agressões dentro de uma situação de violência doméstica.

Ainda sobre o tipo de violência experimentada por mulheres, e observando-se alguns dados específicos da PNV, que agrega tipos de violência além das agressões físicas, é possível observar que o público feminino é especialmente mais vitimado por ofensas verbais do que o público masculino – 11,20% das mulheres entrevistadas



relataram terem sofrido essa ofensa nos últimos doze meses, o que também foi relatado por 9,6% dos homens entrevistados. Vale destacar que 1,52% das mulheres entrevistadas foram ameaçadas com faca ou arma de fogo, 2,83% sofreram com amedrontamento ou perseguição e em 0,54% dos casos houve espancamento ou tentativa de estrangulamento (tabela 13).

**TABELA 13**  
**Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de ameaça ou agressão, por tipo de agressão e sexo, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)**

	Masculino	Feminino
Insulto, humilhação ou xingamento (Ofensa verbal)	9,60	11,20
Ameaça de apanhar, empurrar ou chutar	4,15	3,86
Ameaça com faca ou arma de fogo	2,66	1,52
Amedrontamento ou perseguição	2,26	2,83
Batida, empurrão ou chute	1,92	1,90
Lesão provocada por algum objeto que lhe foi atirado	0,68	0,53
Espancamento ou tentativa de estrangulamento	0,41	0,54
Esfaqueamento ou tiro	0,30	0,09
Ameaça de ter seus bens e documentos subtraídos/tomados/retirados/ por parentes, companheiros ou conhecidos	0,61	0,80

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.  
 Elaboração própria, 2016.

Com vistas a dimensionar os tipos de violência contra mulheres de forma mais categorizada, temos os dados de denúncia e registro. Desde 2006, houve denúncia para o Ligue 180 de uma quantidade maior de casos de violência física do que de outros tipos de violência – ao todo, 313.435 casos. Registraram-se ainda 153.292 casos de violência psicológica, 56.150 de violência moral, 12.810 de violência sexual e 9.675 de violência patrimonial. Ainda houve 6.311 denúncias de cárcere privado e 1.057 de tráfico de pessoas. De acordo com dados do Sinan 2013, foram registrados, contra mulheres, 86.868 casos de violência física; 43.117 de violência psicológica; 12.677 de negligência ou abandono; 22.914 de violência sexual; 90 de tráfico de seres humanos; 2.991 de violência financeira; 4.147 de tortura; 292 de intervenções legais; e 9.897 de outras violências.

Destacamos que, ao trabalharmos com os tipos de vitimizações, algozes e espaços mais frequentes, chamamos atenção para uma configuração hegemônica da violência contra as mulheres. Mas é fundamental ter em conta outras formas de



configuração dessa violência, como aquelas que se verificam no espaço extradoméstico e as perpetradas por desconhecidos. Isso porque metade (ou mais da metade) das mulheres são agredidas na rua, e a categoria de violência doméstica, apesar de fundamental, não é suficiente para explicar todo o fenômeno de violência contra as mulheres no Brasil.

### 2.1.2 VIOLÊNCIA SEXUAL

De acordo com a PNV, quase 4% das mulheres entrevistadas afirmaram já terem sofrido alguma ofensa sexual ao longo de sua vida, sendo que 0,8% das mulheres entrevistadas sofreram ofensa sexual nos doze meses anteriores à realização da pesquisa. Podemos observar também que 1,05% dos homens entrevistados afirmaram ter sofrido algum tipo de ofensa sexual ao longo da vida.

Observando-se a incidência dessa violência tendo em conta a raça/cor e a faixa etária, nota-se que as mulheres negras são mais vulneráveis que as mulheres brancas, dado que 4,01% das mulheres negras afirmaram já terem sofrido alguma ofensa sexual ao longo da vida e 3,62% das mulheres brancas o disseram. É relevante a maior incidência dessa violência entre mulheres jovens, sendo que 1,2% das mulheres de 16 a 24 anos entrevistadas tinham sofrido alguma ofensa sexual nos doze meses anteriores à pesquisa. Além disso, as mulheres mais jovens afirmaram com mais frequência que sofreram esse tipo de violência ao longo da vida, o que pode indicar que tal violência tem aumentado, ou, o que é comum em pesquisas de vitimização, que a lembrança do ocorrido está mais próxima. É, nesse sentido, assustador que entre mulheres de 16 a 34 anos a taxa de ofensa sexual sofrida ao longo da vida gire em torno de 5%.

TABELA 14  
Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de ofensa sexual, por sexo e período de ocorrência, 2010 a 2012 (em %)

	Masculina	Feminina
Sofreu alguma ofensa sexual	1,05	3,90
Sofreu ofensa sexual nos últimos 12 meses	0,51	0,80

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.  
Elaboração própria, 2016.



TABELA 15

Mulheres entrevistadas que afirmaram terem sido vítimas de ofensa sexual, por faixa etária, raça/cor e período de ocorrência, 2010 a 2012 (em %)

	Sofreu ofensa sexual alguma vez na vida		Sofreu ofensa sexual nos últimos 12 meses	
	Branca	Negra	Branca	Negra
16 a 24 anos	4,16	5,18	1,28	2,02
25 a 34 anos	5,39	5,07	1,20	1,21
35 a 44 anos	4,25	4,66	0,77	0,68
45 a 59 anos	3,79	3,21	0,50	0,42
60 anos ou mais	1,55	1,90	0,07	0,19
<b>Total</b>	<b>3,62</b>	<b>4,01</b>	<b>0,66</b>	<b>0,88</b>

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.  
Elaboração própria, 2016.

Entre as ofensas sofridas por mulheres nos doze meses anteriores à realização da pesquisa, 49,31% ocorreram em local público. Outra parcela importante ocorreu em espaços conhecidos, como a casa (27,15%), a casa de algum parente ou amigo (6,37%) e no trabalho (ou procurando emprego) (10,53%). Uma parte importante dos atores dessa violência foram desconhecidos, 42,11%; contudo, quase 20% dos agressores foram companheiros ou ex-companheiros, 18,84% foram conhecidos, 8,31% conhecidos do trabalho ou escola e 6,09% foram pessoas da família.

TABELA 16

Mulheres entrevistadas que afirmaram terem sido vítimas de ofensa sexual nos últimos doze meses, por local da ocorrência, 2010 a 2012 (em %)

Local	(%)
Em casa	27,15
Casa de algum parente ou amigo	6,37
Local público	49,31
No trabalho ou procurando emprego	10,53
Em evento ou festa	0,83
Telefone ou internet	0,00
Outro	3,60
Não responde/não sabe	2,22

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012  
Elaboração própria, 2016.



TABELA 17

Mulheres entrevistadas que afirmaram terem sido vítimas de ofensa sexual nos últimos doze meses, por tipo de agressor, 2010 a 2012 (em %)

Local	(%)
Companheiros ou ex-companheiros	19,67
Pessoas da família	6,09
Conhecidos	18,84
Conhecidos do trabalho/escola	8,31
Desconhecidos	42,11
Outros	2,49
Não respondeu/não sabe	2,49

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

Nos dados de violência sexual registrados pelo Sinan em 2013, nota-se que 60,5% das vítimas eram menores de 14 anos, sendo que 27,1% tinham menos de 9 anos. Essa é uma violência que incide de maneira muito mais pesada sobre meninas, adolescentes e mulheres jovens. Ademais, metade dos casos ocorreram contra mulheres negras, 36,2% contra mulheres brancas, e se verificou uma taxa de não informação de 12,2% sobre a raça/cor. É considerável, ainda, que, em 3,1% dos casos, as vítimas tinham alguma deficiência mental. Além do mais, 57,8% dos casos ocorreram na própria residência das vítimas, número bem mais elevado que os dados da vitimização. Meninas e adolescentes são mais violadas em suas casas. Em 35,3% dos casos, ainda, tratou-se de uma violência de repetição.

Acredita-se hoje que a maior parte das vítimas de abuso e assédio seja de adolescentes e crianças. A partir dos dados do Sinan/DATASUS de 2011, Cerqueira e Coelho (2014) fizeram uma análise detalhada do tipo de estupro que chega aos hospitais: estima-se que, de todos os estupros que chegam à rede de saúde, 70% vitimam crianças e adolescentes. Além disso, do número total de pessoas vitimadas, mais da metade possuíam menos de 13 anos. Quando o estupro foi de crianças, 32,2% dos casos foram praticados por amigos e conhecidos, 12,3% por padrastos, 11,8% pelos próprios pais e 12,6% por desconhecidos. No caso de adolescentes, 37,8% foram praticados por desconhecidos, 28% por amigos e conhecidos, 8,4% por padrastos, 8,2% por namorados e 5,3% por pais. Em casos entre adultos, 60,5% foram cometidos por desconhecidos, 15,4% por amigos e conhecidos, 9,3% por cônjuges e 4,3% por ex-



cônjuges (Cerqueira e Coelho, 2014). Outro dado que coaduna com este é a procura pelo serviço de aborto legal: 36% de todos os abortos legais realizados foram de adolescentes vítimas de estupro (ANIS, 2015).

Os dados do Sinan deixam essa vulnerabilidade maior das meninas ao abuso sexual evidente e destacam um contexto majoritariamente doméstico dessas agressões. O maior destaque da PNV para o ambiente da rua se relaciona muito com a amostra da pesquisa, que se dá pela limitação de faixa etária desse último banco, que tem a idade mínima de 16 anos para a coleta de informações. Mulheres adultas parecem ser mais violadas por desconhecidos e na rua do que meninas; apesar disso, a residência é um local de perigo para mulheres de todas as faixas etárias.

### 2.1.3 DISCRIMINAÇÕES

A PNV também possui dados sobre casos de discriminação, assim compreendidos pelos entrevistados. Em relação à raça/cor, 2,43% dos homens negros entrevistados afirmaram ter sofrido esse tipo de discriminação nos últimos doze meses de realização da pesquisa e 2,61% das mulheres o disseram. Foi também perguntado aos entrevistados se haviam sofrido discriminação por ser homem ou mulher, e a incidência dessa discriminação foi significativa no caso das mulheres: 1,83% delas afirmaram ter passado por essa situação.

Em relação à orientação sexual, dos homens que se declararam homossexuais, 33,36% disseram ter sofrido discriminação por sua orientação sexual, enquanto a taxa foi de 21,21% no caso de homens bissexuais. Entre mulheres homossexuais, a taxa de discriminação foi de 32,04%, e entre as bissexuais, de 40,85%. O universo de pessoas que se declaram homossexuais ou bissexuais é menor do que o universo de homens e mulheres, brancos e negros entrevistados; assim, a incidência percentual desse tipo de discriminação pode ser mais sensível e, por isso, maior. Mas, de toda forma, a discriminação por orientação sexual parece ser muito frequente, tanto para homens e mulheres que se declararam homossexuais como bissexuais (nesse caso, especialmente as mulheres).<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Em um universo de 33.714 homens, 269 declarados homossexuais e 66 declarados bissexuais e em um universo de 44.851 mulheres, 181 declaradas homossexuais e 71 declaradas bissexuais responderam à questão sobre discriminação por orientação ou opção sexual.



TABELA 18

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de discriminação, por tipo de discriminação, sexo e raça/cor, 2010 a 2012 (em %)

Tipo de discriminação	Masculino		Total	Feminino		Total
	Branca	Negra		Branca	Negra	
Por sua cor ou raça	0,39	2,43	1,51	0,43	2,61	1,61
Por ser homem / mulher	0,19	0,43	0,33	1,81	1,75	1,83

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012

Elaboração própria, 2016.

TABELA 19

Entrevistados que se declararam homossexuais e bissexuais e afirmaram terem sido vítimas de discriminação por sua orientação ou opção sexual, por sexo e orientação sexual, 2010 a 2012 (em %)

Tipo de discriminação	Masculino		Feminino	
	homossexuais	bissexuais	homossexuais	bissexuais
Por orientação ou opção sexual	33,46	21,21	32,04	40,85

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

Existe um banco de dados específico de denúncia de violências contra a população LGBT – o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos. Em 2014, foram realizadas 227 denúncias de violência contra mulheres por elas serem LBT. Foram registradas, ainda, 111 denúncias nas quais a identidade de gênero foi preenchida com a denominação *lésbica*.<sup>14</sup> Os principais tipos de violências denunciadas foram, em ordem de maior quantidade de denúncias: violência psicológica, discriminação e violência física.

#### 2.1.4 O MEDO DA VIOLÊNCIA E A DENÚNCIA

Uma forma de observar as consequências da violência na vida das mulheres é analisar o medo que elas sentem, e a PNV permite esse exercício. Em relação ao medo de ser vítima, é comum que as mulheres convivam mais com tal sentimento, o que limita sua ocupação dos espaços e seu direito de ir e vir. O sentimento de medo ainda é maior no caso das mulheres negras. Homens negros também sentem mais medo que homens

<sup>14</sup> De acordo com a área responsável na SDH pelo banco de dados do Disque 100, o número 227 refere-se às vítimas do sexo feminino. O número 111, por sua vez, refere-se às vítimas do sexo feminino que são lésbicas. As vítimas do sexo feminino podem identificar-se como lésbicas, bissexuais, transexuais, entre outros. Ou seja, de 227 vítimas LBTs, 111 são lésbicas que foram vítimas de violência nesse período; as demais 116 se autoidentificaram de outra maneira.



brancos. A violência não vitima as pessoas da mesma forma, e a insegurança relacionada ao gênero e raça é um importante indicativo desse processo.

Na tabela 20, podemos observar que quase 10% das mulheres temem ser agredidas por seus companheiros ou ex-companheiros. O medo de morrer assassinado é maior para mulheres negras e homens negros, sendo a taxa de medo daquelas próxima de 70%. Destaca-se ainda o medo de sofrer agressão sexual, que aflige 68,15% das mulheres negras e 57,08% das mulheres brancas.

TABELA 20  
Entrevistados que afirmaram terem medo de sofrer violência, por tipo de violência, sexo e raça/cor, 2010 a 2012 (em %)

Medo de:	Masculina		Total	Feminina		Total
	Branca	Negra		Branca	Negra	
Ser vítima de agressão por parte de marido, ex-marido, esposa, ex-esposa, amigado(a), companheiro(a) ou ex-companheiro(a)	3,39	6,30	5,02	7,17	11,62	9,61
Morrer assassinado	51,23	63,02	57,62	62,86	72,46	68,06
Ser seqüestrado	40,00	47,40	44,13	57,13	62,58	60,13
Sofrer seqüestro relâmpago	39,61	46,64	43,50	57,08	61,85	59,69
Ser vítima de agressão sexual	25,19	36,54	31,43	57,08	68,15	63,53

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

A vulnerabilidade das mulheres as torna também mais inseguras, o que ocorre de maneira ainda mais forte no caso das negras. Notamos ainda que é em fases iniciais de sua formação enquanto sujeitos que as mulheres experimentam violações diversas com maior frequência, o que compõe, sem dúvida, suas subjetividades e seu sentimento de segurança.

Entre as mulheres agredidas fisicamente em 2009, pouco mais da metade afirmou ter procurado a polícia (51,5%); a porcentagem foi um pouco maior quando o agressor foi cônjuge, ex-cônjuge ou parente (55,9%), diminuindo no caso de pessoas conhecidas (50,1%) e pessoas desconhecidas (47,5%). Tendo em conta a raça/cor, a porcentagem de mulheres negras que não procuraram a polícia é maior do que a de mulheres brancas que não o fizeram – 50,5% e 46,1%, respectivamente. Essa diferença se acentua no caso de os agressores terem sido cônjuge, ex-cônjuge ou parente, ou pessoas desconhecidas, como pode ser observado na tabela 21.



TABELA 21

Distribuição percentual de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por procura da polícia, segundo raça/cor do agredido e identidade do agressor, Brasil, 2009

Cor/Raça	Agressor	Procurou a polícia	Não procurou a polícia
Total	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	55,9	44,1
	Pessoa conhecida	50,1	49,9
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	47,5	52,5
	Total	51,5	48,5
Branca	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	61,6	38,3
	Pessoa conhecida	49,4	50,6
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	50,0	50,0
	Total	53,9	46,1
Negra	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	51,7	48,2
	Pessoa conhecida	50,6	49,4
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	44,9	55,2
	Total	49,5	50,5

Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nota: (1) Pessoa desconhecida, policial e segurança privada.

Entre as mulheres entrevistadas na PNAD de 2009 que procuraram a polícia quando foram agredidas, uma parcela importante não registrou queixa (12,2%), ou seja, não houve registro formal da agressão, nem tampouco encaminhamentos de investigação e punição dos agressores. Essa parcela de não denúncia é ainda maior quando o agressor é cônjuge, ex-cônjuge ou parente (14,1%). Nota-se que mais mulheres brancas deixaram de prestar queixa no caso de agressores desse tipo: 18,2% não o fizeram, enquanto 10,7% das mulheres negras não o fizeram. Contudo, mais mulheres negras não prestaram queixa contra agressores conhecidos (10,9%) e desconhecidos (14,6%).

Os motivos elencados para o não registro da queixa variam entre mulheres e homens. Nota-se que os homens brancos são os que menos citam a desconfiança na polícia, ao passo que homens negros e mulheres citam esse motivo em mais de 30% dos casos. Além disso, o medo da represália é mais frequente para mulheres, especialmente no caso das mulheres negras, o que pode ser observado na tabela 23.



TABELA 22

Distribuição percentual de mulheres de 10 anos ou mais de idade que foram vítimas de agressão física, por registro de queixa na polícia, segundo raça/cor do agredido e identidade do agressor, Brasil, 2009

Cor/Raça	Agressor	Sexo	
		Registrou queixa	Não registrou queixa
Total	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	85,9	14,1
	Pessoa conhecida	90,4	9,6
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	87,6	12,4
	Total	87,8	12,2
Branca	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	81,8	18,2
	Pessoa conhecida	92,5	7,5
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	89,4	10,6
	Total	87,1	12,9
Negra	Cônjuge / Ex-cônjuge/Parente	89,3	10,7
	Pessoa conhecida	89,1	10,9
	Pessoa desconhecida <sup>(1)</sup>	85,4	14,6
	Total	88,3	11,7

Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nota: (1) Pessoa desconhecida, policial e segurança privada.

TABELA 23

Distribuição percentual da população de 10 anos ou mais de idade que foi vítima de agressão física, por motivo do não registro de queixa na polícia, segundo raça/cor e sexo do agredido, Brasil, 2009

Cor/Raça	Motivo	Sexo	
		Masculino	Feminino
Branca	Não era importante	22,3	13,6
	Não acreditava na polícia/ Não queria	24,9	31,0
	Medo de represália	14,2	17,0
	Resolveu sozinho	20,6	17,2
	Outros <sup>(1)</sup>	18,0	21,1
	Total	100,0	100,0
Negra	Não era importante	19,9	13,5
	Não acreditava na polícia/ Não queria	30,5	31,0
	Medo de represália	15,8	19,9
	Resolveu sozinho	19,7	19,6
	Outros <sup>(1)</sup>	14,1	16,0
	Total	100,0	100,0

Fonte: IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Nota: <sup>1</sup> Outros motivos, falta de provas, recorreu a terceiros.

Entre as pessoas que sofreram algum tipo de agressão ou ameaça pela PNV, uma pequena parcela fez denúncia à polícia. As mulheres denunciaram mais que os homens, sendo a maior taxa de denúncia entre as mulheres brancas (22,25%), seguindo-se mulheres negras (19,39%), homens brancos (16,63%) e homens negros (15,29%). Entre uma série de motivos elencados para a não denúncia, separamos alguns para a análise



deste capítulo:<sup>15</sup> chama atenção que 6,01% dos homens negros que não denunciaram o fizeram pela falta de confiança na polícia e 2,07% deles afirmaram que não denunciaram por medo ou medo de represálias da polícia. Entre as mulheres, é significativa a parcela que não denunciou por ter medo da vingança do autor (5,53% das mulheres brancas e 6,20% das mulheres negras), ou ainda para evitar confusão e constrangimentos (8,88% das mulheres brancas e 9,58% das mulheres negras).

TABELA 24

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo, raça/cor e denúncia à polícia, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

	Masculino		Feminino	
	Branca	Negra	Branca	Negra
<b>Denunciou à polícia</b>	16,63	15,29	22,25	19,39

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

TABELA 25

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de pelo menos uma ameaça ou agressão, por sexo, raça/cor e motivo para não ter denunciado à polícia, nos últimos doze meses, 2010 a 2012 (em %)

Motivos de não ter procurado polícia	Masculino		Feminino	
	Branca	Negra	Branca	Negra
<b>Falta de confiança</b>	4,72	6,01	3,91	3,89
<b>Medo da polícia/ medo de represália pela própria polícia</b>	1,32	2,07	0,67	0,66
<b>Não teve coragem (por medo de vingança do autor)</b>	2,57	4,19	5,53	6,20
<b>Não tinha condições emocionais</b>	0,49	0,40	1,62	1,14
<b>Para evitar confusão/ constrangimentos</b>	7,29	7,22	8,88	9,58

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração própria, 2016.

É importante ter em conta as pequenas taxas de denúncia das agressões para a polícia, assim como a elevada proporção da resposta de que não se denuncia por falta de confiança na polícia, ou ainda que existe medo de represálias ao se buscar o auxílio do Estado. Mesmo tendo procurado a polícia, uma porcentagem importante das

<sup>15</sup> A lista de motivações era variada. Utilizamos para a análise apenas algumas das categorias que eram de nosso maior interesse. Por esse motivo, a soma das porcentagens não é 100%.



mulheres não registra uma queixa formal. Isso significa tanto que os dados das polícias brasileiras sobre crimes contra a pessoa são limitados, como que a polícia não é necessariamente tida como uma instância de resolução de conflitos pessoais envolvendo agressões.

## 2.2 OS HOMICÍDIOS DE MULHERES

Em uma comparação internacional, o Brasil possuía a quinta maior taxa de homicídios de mulheres do mundo em 2003. A taxa de homicídios de mulheres vinha crescendo no Brasil desde a década de 1980, encontrando seu ápice em 1996, com 4,6 mulheres mortas a cada 100 mil habitantes. Depois desse ano, a taxa decaiu, chegando a 3,9 em 2007. Contudo, após 2007, a taxa voltou a crescer, alcançando 4,8 em 2012 e 2013, as maiores taxas de homicídio de mulheres dos últimos trinta anos. Desde o ano de assinatura da Plataforma de Beijing, 75.280 mulheres foram assassinadas no Brasil.

Em termos regionais, as taxas de homicídios de mulheres acompanham um movimento observado nas taxas de homicídios brasileiras de maneira geral (SENASP, 2015), havendo uma queda da taxa na região Sudeste e um aumento dela em outras regiões, ainda mais acentuado no Nordeste e no Norte do país. Em termos numéricos, a maior parte dos homicídios ocorreu no Sudeste e no Nordeste; somados, os homicídios dessas duas regiões representam quase 70% de todos os homicídios de mulheres da última década.



TABELA 25

Homicídios de mulheres, número e taxa por 100 mil habitantes, Brasil, 1995 a 2013

Ano	n.	Taxas
1995	3.325	4,2
1996	3.682	4,6
1997	3.587	4,4
1998	3.503	4,3
1999	3.536	4,3
2000	3.743	4,3
2001	3.851	4,4
2002	3.867	4,4
2003	3.937	4,4
2004	3.830	4,2
2005	3.884	4,2
2006	4.022	4,2
2007	3.772	3,9
2008	4.023	4,2
2009	4.260	4,4
2010	4.465	4,6
2011	4.512	4,6
2012	4.719	4,8
2013	4.762	4,8

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), 1995 a 2013.  
Elaboração: Mapa da Violência, 2015.

TABELA 26

Homicídios de mulheres, número e taxa por 100 mil habitantes, segundo regiões, 2003 a 2013

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Norte	237	225	284	307	298	331	381	412	411	499	503
	3,5	3,2	3,9	4,1	3,9	4,4	5	5,2	5,2	6,2	6,1
Nordeste	798	858	939	1.034	1.014	1.107	1.205	1.381	1.469	1.423	1.546
	3,2	3,4	3,6	3,9	3,8	4,1	4,4	5,1	5,4	5,2	5,6
Sudeste	2.070	1.876	1.806	1.862	1.600	1.604	1.625	1.593	1.568	1.625	1.604
	5,4	4,8	4,5	4,6	3,9	3,9	3,9	3,9	3,8	3,9	3,8
Sul	473	523	516	502	504	611	649	675	559	672	595
	3,6	3,9	3,8	3,6	3,6	4,4	4,6	4,8	4	4,8	4,2
Centro-Oeste	359	348	339	317	356	370	400	404	505	500	514
	5,8	5,5	5,2	4,8	5,2	5,4	5,7	5,7	7	6,9	7

Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

Elaboração: Mapa da Violência, 2015.

As mulheres negras são também as mais vulneráveis à violência letal, realidade que tem se agravado no Brasil na última década. Nesse período, morreram 17.500 mulheres brancas e 25.637 mulheres negras, ao passo que a taxa de homicídios de



mulheres brancas diminuiu nos últimos dez anos, passando de 3,6 a cada 100 mil habitantes para 3,2, tendo ainda uma queda em termos de número de mulheres mortas anualmente; o número de mulheres negras assassinadas aumentou, assim como a taxa por 100 mil, que passou de 4,5 em 2003 para 5,4 em 2013. A única região brasileira na qual a taxa de homicídios de mulheres negras é menor do que a de mulheres brancas é a Região Sul. Além disso, no Nordeste e no Centro-Oeste, a taxa de homicídios de mulheres negras é mais que o dobro da taxa de homicídios de mulheres brancas.

TABELA 27

**Homicídios de mulheres brancas, número e taxa por 100 mil habitantes, Brasil e regiões, 2003 a 2013**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Norte	56	51	59	68	53	60	58	53	67	61	72
	3,8	3,4	3,7	4,2	3,1	3,4	3,2	2,8	3,5	3,1	3,5
Nordeste	128	134	119	117	148	138	157	154	145	148	190
	1,7	1,8	1,5	1,5	1,9	1,8	2	1,9	1,8	1,8	2,3
Sudeste	1.048	942	884	925	741	739	709	719	707	655	710
	4,2	3,8	3,6	3,7	3	3	2,9	3	2,9	2,7	2,9
Sul	391	429	424	391	413	499	540	559	465	533	476
	3,5	3,8	3,8	3,5	3,6	4,4	4,7	4,9	4	4,6	4,1
Centro-Oeste	124	128	129	109	131	108	127	105	138	138	128
	4,4	4,5	4,5	3,7	4,4	3,6	4,2	3,4	4,4	4,4	4
Brasil	1.747	1.684	1.615	1.610	1.486	1.544	1.591	1.590	1.522	1.535	1.576
	3,6	3,5	3,4	3,3	3,1	3,2	3,3	3,3	3,1	3,1	3,2

Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

Elaboração: Mapa da Violência, 2015.

TABELA 28

**Homicídios de mulheres negras, número e taxa por 100 mil habitantes, Brasil e regiões, 2003 a 2013**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Norte	178	162	216	221	226	253	298	345	323	402	376
	4,6	3,9	5	4,8	4,7	5	5,6	6,2	5,5	6,6	6
Nordeste	505	580	653	771	774	893	943	1.082	1.175	1.128	1.180
	2,8	3,2	3,6	4,1	4,1	4,7	4,9	5,5	5,9	5,6	5,8
Sudeste	919	834	834	849	765	772	816	802	789	919	853
	6,5	5,7	5,5	5,4	4,7	4,6	4,7	4,5	4,3	4,9	4,4
Sul	63	74	78	93	76	95	101	104	81	125	108
	2,8	3,2	3,2	3,7	2,9	3,5	3,6	3,6	2,7	4,1	3,4
Centro-Oeste	199	197	197	196	205	240	258	270	343	340	358
	5,7	5,5	5,3	5,2	5,3	6,1	6,4	6,5	8,1	7,9	8,2
Brasil	1.864	1.847	1.978	2.130	2.046	2.253	2.416	2.603	2.711	2.914	2.875
	4,5	4,3	4,5	4,7	4,4	4,7	4,9	5,2	5,3	5,6	5,4

Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

Elaboração: Mapa da Violência, 2015.

Os homicídios de mulheres são distintos dos homicídios de homens. Elas são, com maior frequência, mortas por estrangulamento ou sufocação, objetos cortantes ou



contundentes e outros meios – o que se articula com o tipo de agressão que sofrem. Contudo, é relevante que aproximadamente metade das mulheres seja morta com armas de fogo, porcentagem que diminuiu de 2010 para 2013, passando de 53,9% para 48,8%.

TABELA 29  
Meios utilizados nos homicídios, por sexo, Brasil, 2010 e 2013 (em %)

	2010		2013	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
<b>Estrangulamento/sufocação</b>	6,2	1	6,1	1,1
<b>Arma de Fogo</b>	53,9	75,7	48,8	73,2
<b>Cortante/penetrante</b>	26	15,5	25,3	14,9
<b>Objeto contundente</b>	8,3	5,3	8	5,1
<b>Outros</b>	5,5	2,5	11,8	5,7

Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

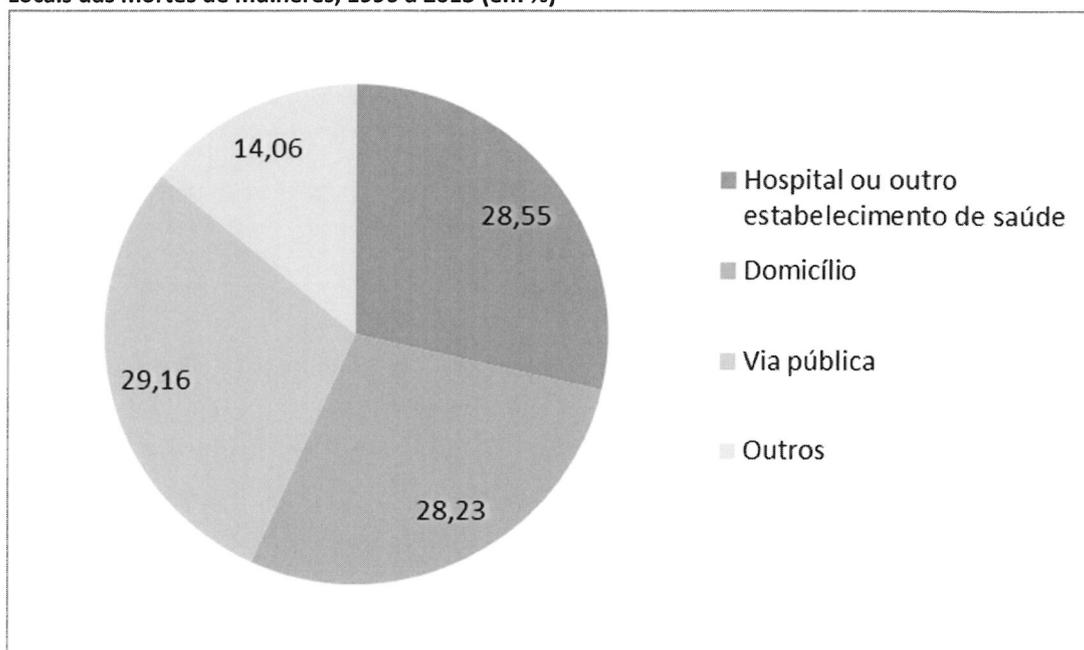
Elaboração: Mapa da Violência, 2015.

Além dessas taxas gerais de homicídios já trabalhadas pelo Mapa da Violência, a base de dados do SIM/MS possui ainda informações sobre os locais de ocorrência dos homicídios, as quais têm sido utilizadas para elucidar as possíveis motivações envolvidas. Não existem dados detalhados sobre motivações de homicídios ainda categorizados pelo Sistema Nacional de Informação em Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP). Nesse sentido, o local de ocorrência informado pela Saúde é um tipo de aproximação possível, apesar de não ser ideal.

Dos homicídios cometidos contra mulheres nas últimas duas décadas, 28,23% ocorreram em via pública e 29,16% ocorreram no domicílio. Existe uma diferença, contudo, em termos de raça/cor. Na última década, 32,25% dos homicídios de mulheres brancas foram cometidos no domicílio e 25,18% em via pública. Por seu turno, em relação às mulheres negras, 32,68% dos homicídios foram cometidos em via pública e 26,29% no próprio domicílio.



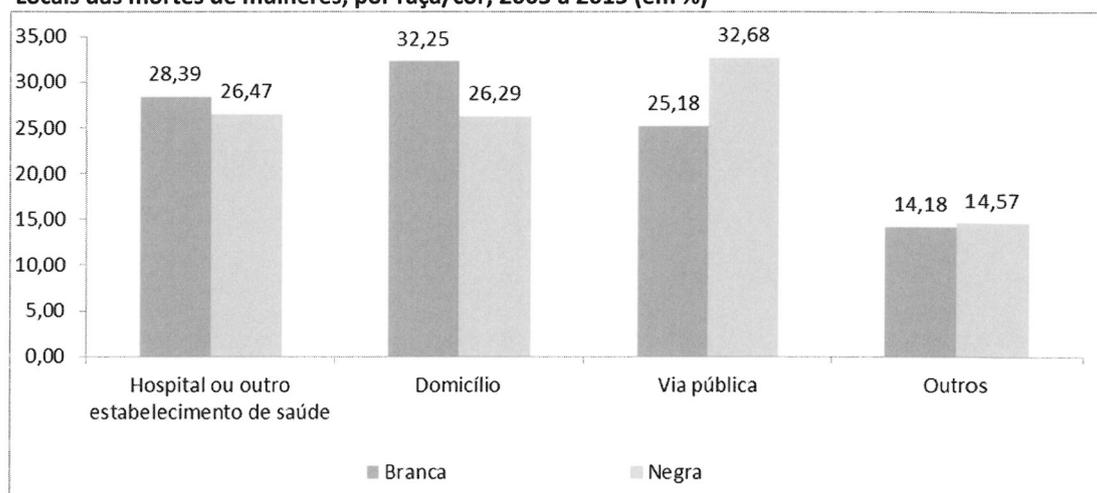
**GRÁFICO 4**  
**Locais das mortes de mulheres, 1996 a 2013 (em %)**



Fonte: SIM/MS, 1996 a 2013.

Obs.: Foram excluídos do cálculo os homicídios que tiveram local "ignorado".

**GRÁFICO 5**  
**Locais das mortes de mulheres, por raça/cor, 2003 a 2013 (em %)**



Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

Outro dado acessado na base do SIM/MS é o número de mulheres indígenas vítimas de violência letal. Na última década, 266 mulheres indígenas cometeram suicídio e 261 mulheres indígenas foram assassinadas. Determinada parcela da população indígena brasileira é especialmente vulnerável aos suicídios, e isso tem sido objeto de



um debate já dimensionado por pesquisadores da área (Oliveira e Lotufo Neto, 2003). Contudo, chama atenção o crescimento do número de homicídios desde 2006, especialmente nos anos de 2012 e 2013, que acumularam 34,8% dos homicídios de mulheres indígenas de toda a última década. De 2011 para 2012, o número de homicídios de mulheres praticamente dobrou.

TABELA 30  
Número de suicídios e homicídios de mulheres indígenas, 2003 a 2013

	Suicídios	Homicídios
2003	23	6
2004	12	12
2005	27	10
2006	25	22
2007	16	26
2008	24	21
2009	26	28
2010	27	22
2011	31	23
2012	27	40
2013	28	51
<b>Total</b>	<b>266</b>	<b>261</b>

Fonte: SIM/MS, 2003 a 2013.

O Brasil possui taxas de homicídios historicamente altas – a população jovem, masculina e negra é a principal afetada. Quando se discutem homicídios, o foco tem sido a população masculina, exatamente pela dimensão numérica do fenômeno. Por essa razão, aqui, discutimos a violência letal de mulheres não em termos comparativos com homens, mas com as próprias mulheres. Isso porque a violência letal que as atinge pode ser invisibilizada quando comparada aos homens, e possui características específicas que não podem ser analisadas apenas com a fórmula explicativa generalizada do aumento da violência urbana no país.

Apesar de a violência urbana poder explicar parte do aumento dos homicídios de mulheres, especialmente negras, ainda não parece abarcar o fenômeno de forma completa, especialmente se tomarmos em conta a forma como esses homicídios



ocorrem. A falta de uma fonte de dados sistematizada sobre as motivações dos homicídios, ou o seu contexto geral, dificulta a compreensão do fenômeno. As contextualizações existentes, como o local da morte, são relevantes, mas insuficientes. Como observamos no caso dos dados de agressões, parte importante das agressões que ocorrem em via pública são cometidas por conhecidos e/ou companheiros e familiares, inclusive no caso de mulheres negras. Ainda não temos, assim, uma dimensão real de qual a porcentagem de homicídios de mulheres que se deve à violência doméstica ou urbana.

Podemos afirmar, todavia, que a violência letal que afeta mulheres, causada por agentes externos, tem aumentado no Brasil. Ademais, mulheres negras e indígenas estão cada vez mais vulneráveis aos homicídios. Se o debate de gênero entrou na pauta política e pode (hipoteticamente) ter tido a consequência positiva de haver diminuído os homicídios de mulheres brancas, a compreensão e a ação política a partir das vulnerabilidades orientadas pela raça e etnia das mulheres ainda constituem um desafio.

### **2.3 OS SUICÍDIOS DE MULHERES**

Os suicídios e tentativas de suicídio, ou, como compreendidas pelo sistema VIVA nos anos posteriores a 2007, as lesões autoprovocadas, normalmente não são discutidas ao se falar de violência contra a mulher. Contudo, são uma fonte importante de dados para refletir sobre o sofrimento de mulheres, o qual pode estar relacionado com experiências diversas de violações. As mulheres jovens parecem ser as mais vulneráveis a infligirem-se agressões; a par disso, a maioria das atendidas nos serviços de emergência são mulheres negras. Houve, durante os anos, uma diminuição da importância percentual de mulheres com deficiência entre mulheres que cometeram agressões contra si mesmas, passando de 8,2% em 2006 para 4,76% em 2011.



TABELA 31

Perfil dos suicídios e tentativas de suicídios de mulheres atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, 2006-2007 (%)

suicídios e tentativas de suicídios		
Faixa etária (anos)	2006	2007
0 a 9	-	1
10 a 19	22,7	30,6
20 a 29	36,9	31,3
30 a 39	22,7	19
40 a 49	14,6	13,7
50 a 59	2,1	2,3
60 e +	0,4	1
Sem informação	0,4	1
Raça/cor		
Parda	51,5	52
Branca	35,2	35,3
Preta	10,3	8
Amarela	1,3	1,3
Indígena	-	0,3
Sem informação	1,7	3
Escolaridade		
Sem escolaridade	4,7	3,7
1ª à 4ª série do EF <sup>a</sup>	16,7	14
5ª à 8ª série do EF <sup>a</sup>	30,9	28,7
Ensino médio <sup>b</sup>	34,3	37
Ensino superior	3	2,3
Não se aplica	0,9	0,3
Sem informação	9,4	14
Possui algum tipo de deficiência		
Sim	8,2	5,3

Fonte: Sistema Viva inquérito 2006 e 2007.

Notas: <sup>a</sup> Ensino fundamental.

<sup>b</sup> Ensino médio completo ou incompleto.



TABELA 32

Perfil das lesões autoprovocadas de mulheres atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, 2011 (em %)

lesão autoprovocada	
Faixa etária – Ciclos da vida (anos)	2011
0 a 9	2,54
10 a 19	29,44
20 a 39	52,73
40 a 59	13,25
60 e mais	1,3
Sem informação	0,73
Raça/cor	
Branca	36,01
Preta	14,73
Amarela	1,08
Parda	47,33
Indígena	0
Sem informação	0,85
Escolaridade (anos de estudo)	
0 a 4	12,66
5 a 8	29,71
9 a 11	35,35
12 e mais	12,51
Não se aplica <sup>a</sup>	1,05
Sem informação	8,72
Possui algum tipo de deficiência	
Sim	4,76

Fonte: Sistema Viva Inquérito 2011.

Nota: <sup>a</sup> Quando a vítima era pessoa com idade inferior a 6 anos ou portadora de deficiência mental grave.

O meio mais comum utilizado por mulheres em suas lesões autoprovocadas é o envenenamento, mas a importância percentual desse meio vem diminuindo, tendo decrescido de 84,1% em 2006 para 61,19% em 2011.



TABELA 33

Meios utilizados para os suicídios e as tentativas de suicídios de mulheres atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, 2006-2007 (em %)

suicídios e tentativas de suicídios		
Suspeita de uso de álcool	2006	2007
Sim	22,7	18
Tipo de suicídio		
Envenenamento	84,1	83,3
Objeto cortante	7,3	6,7
Enforcamento	0,9	2
Arma de fogo	0,9	-
Outro	3,9	6,7
Sem informação	3	1,3

Fonte: Sistema Viva Inquérito 2006 e 2007.

TABELA 34

Meios utilizados para as lesões autoprovocadas de mulheres atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, 2009 (em %)

violências - lesões autoprovocadas	
Meio utilizado	2009
Envenenamento/intoxicação	71,5
Enforcamento	0,3*
Arma de fogo	-
Objeto perfurocortante	16,6
Precipitação de lugar elevado	2,0*
Outro	6,6*
Não se aplica	3
Sem informação	71,5

Fonte: Sistema Viva Inquérito 2009.

Nota: \* Estimativas com baixo grau de confiabilidade.



TABELA 35

Meios utilizados para as lesões autoprovocadas de mulheres atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, 2011 (em %)

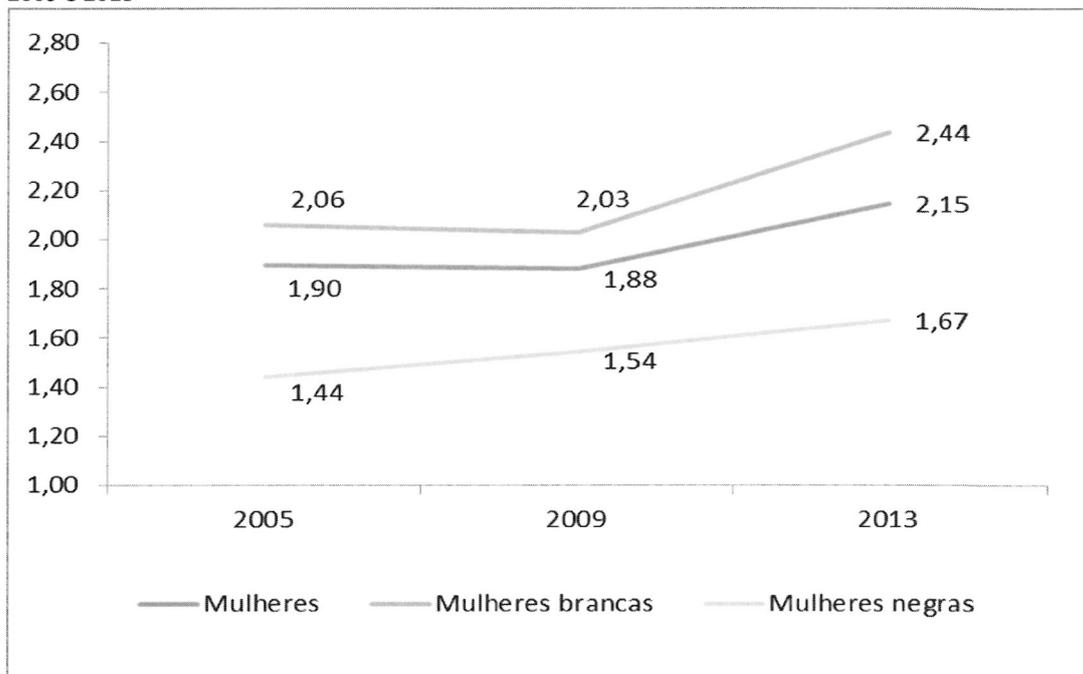
lesão autoprovocada	
Meio utilizado	2011
Envenenamento	61,19
Enforcamento	2,67
Arma de fogo	0,41
Objeto perfurocortante	17,16
Precipitação de lugar elevado	3,62
Outro meio	13,39
Sem informação	1,56

Fonte: Sistema Viva Inquérito 2011.

As taxas de suicídio têm aumentado entre mulheres, de maneira geral. Elas são historicamente mais altas entre mulheres brancas. Em 2013, a taxa de suicídios de mulheres chegou a 2,15 a cada 100 mil, sendo 2,44 entre mulheres brancas e 1,67 entre mulheres negras.

GRÁFICO 6

Evolução da taxa de suicídios (por 100 mil) de mulheres em geral, e de mulheres brancas e negras, 2003, 2009 e 2013



Fonte: SIM/MS 2003, 2009 e 2013.



Apesar de os suicídios não estarem, necessariamente, conectados diretamente com a violência sofrida por mulheres, ou de essa não ser uma relação tão simples, o sofrimento de mulheres é, sem dúvida, uma importante questão quando se busca a segurança de mulheres e a superação das violências – nesse sentido, inclusive as autoprovocadas. Discutir o aumento dos suicídios também é relevante nesse contexto.

## **2.4 A PERCEPÇÃO DO FENÔMENO NO BRASIL**

O fenômeno da violência contra mulheres foi um tema bastante pesquisado nas últimas duas décadas. Entre as muitas formas de abordar a questão, temos as pesquisas gerais de percepção, que possuem o intuito de observar como o fenômeno é captado pela população. Alguns dados de uma recente e ampla pesquisa desse tipo são analisados aqui, tendo em vista que as percepções sociais sobre a temática podem trazer significados sobre a atual conjuntura da violência e os caminhos ainda trilhados para combatê-la.

De acordo com a pesquisa “Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres”, realizada em conjunto pelo Data Popular e o Instituto Patrícia Galvão, 56% dos entrevistados acreditam que as agressões contra mulheres e os estupros são os crimes mais recorrentes no Brasil, sendo que essa porcentagem cresce para 68% quando o universo são só mulheres e cai para 44% no universo de homens (Data Popular e Instituto Patrícia Galvão, 2013).

De acordo com a população, ainda, as mulheres sofrem mais violência dentro de casa; 70% dos entrevistados responderam com essa opção ao serem perguntados onde as mulheres sofriam mais violência. A metade da população também acredita que as mulheres se sentem mais inseguras dentro de casa. Ou seja, o fenômeno da violência doméstica contra a mulher é vastamente conhecido pela população brasileira.

A maior parte da população (65%) discorda da frase: “mulher que apanha é porque provoca”. Contudo, 17% da população está de acordo com esse pensamento. É relevante também que a discordância com essa frase seja muito maior entre mulheres (73%) que entre homens (57%), os quais são os principais agressores de mulheres. Saliente-se, além do mais, que 56% da população entrevistada conhece um homem que agrediu sua parceira.



A maior parte da população conhece a Lei Maria da Penha: 66% consideram que sabem muito ou algo sobre a lei, e 32% dizem que sabem o que é a lei, mas conhecem pouco sobre ela. Apenas 2% da população diz não conhecer a Lei Maria da Penha. Todavia, a rede de proteção às mulheres vítimas de violência é menos conhecida, com exceção das Delegacias da Mulher, conhecidas por 97% da população. A forma como a lei funciona e apoia mulheres por outras instituições é desconhecida pela maior parte da população: 24% sabem dos juizados especiais, 28% conhecem os serviços de saúde especializados e 32% conhecem as casas de abrigo temporário.

Ou seja, a violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica, tem feito parte do debate público brasileiro. Contudo, a sensibilização dos principais agressores ainda é menor, sendo preocupante que apenas pouco mais da metade dos homens discordem que mulheres que apanharam fizeram algo que provocasse e justificasse a agressão. Ademais, apesar do amplo conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e sobre as Delegacias da Mulher, serviços de apoio às mulheres em situação de violência são pouco conhecidos.

### 3 NOTA SOBRE AS CAUSAS, DIMENSÕES E CRESCIMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL

Apesar da clara melhoria na produção de dados quantitativos para dimensionar o fenômeno da violência contra as mulheres, ainda existem algumas dimensões que deixam a desejar em termos de produção de dados. As circunstâncias das mortes de mulheres ainda são obscuras. Apesar de sabermos que uma parte importante dessas mortes se deu em contexto de violência doméstica, ainda não se sabe a completa dimensão disso. As motivações por trás dos homicídios de mulheres faltam como dados, que ainda não são sistematizados de forma ampla e organizada pelas instituições de segurança pública.

Ademais, mesmo que tratar de uma evolução do fenômeno seja uma aposta analítica escorregadia, os dados são consistentes, ao dimensionarem o aumento da mortalidade de mulheres por homicídios e suicídios. Existe, ainda, uma maior aceitação e reconhecimento, por parte da população, do fenômeno da violência doméstica, como também uma produção mais intensa de dados de pesquisa. É difícil afirmar, com absoluta certeza, que a violência doméstica contra mulheres está aumentando, mas, ao



se comparar o suplemento de vitimização da PNAD de 2009 com os dados da PNS e da PNV, parece verdade que as agressões de mulheres estão aumentando no Brasil.

Além dessa produção quantitativa de dados, a academia brasileira tem tido na violência um dos temas principais de análise (Bandeira, 2004; Teles, 2002; Silva, 1992; Grossi, 1994; Pereira, 2013). Discutem-se as consequências simbólicas das violações de mulheres, seja no nível individual e de formação de subjetividades de mulheres, seja na constituição de uma sociedade violenta para mulheres, que reproduz padrões patriarcais e machistas e impede o alcance de objetivos de igualdade de gênero, como os pretendidos pela Plataforma de Beijing.

Talvez não seja correto separar essas duas consequências do fenômeno da violência contra mulheres, dado que é exatamente na constituição de subjetividades de homens e mulheres que a violência incide e perpetua as desigualdades de gênero e o pleno desenvolvimento de mulheres em todas as esferas da vida. Inseguras, elas ocupam menos espaços, e são acometidas por sofrimentos emocionais que as impedem de crescer e avançar profissionalmente e pessoalmente.

Nesse sentido, a importância inegável de trazer dados quantitativos para explicitar a incidência do fenômeno é insuficiente para delinear as consequências amplas desse fenômeno para todas as mulheres e para as possibilidades de subjetivação dessas mulheres dentro do contexto nacional e dos muitos contextos regionais. Isso também é verdade para a real compreensão de como raça e etnia funcionam em conjunto com o gênero na formação de realidades possíveis para mulheres. A quantidade de mulheres violadas e mortas sempre vai chamar atenção para os corpos que sofreram consequências diretas da violência, mas nunca vai dimensionar completamente a amplitude das consequências estruturais dessa violência para todas as mulheres, para a população negra e para a população indígena.

#### 4 AS POLÍTICAS CONTRA A VIOLÊNCIA

As últimas duas décadas foram importantes para as políticas de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, o que se relaciona diretamente com a assinatura da Plataforma de Beijing (Barsted e Pitanguy, 2011). O movimento feminista teve um papel fundamental nesse processo, e seu intenso diálogo com gestores e instituições, assim como a ocupação de determinados cargos nas administrações locais, foram etapas



para que a pauta da violência de gênero entrasse de fato na agenda política (Santos e Izumino, 2005).

Santos (2010), partindo do conceito de “absorção seletiva” de Alvarez (1998), reflete sobre como os conceitos utilizados academicamente para definir a violência de gênero que são acolhidos na formulação de políticas dizem muito sobre o que, em termos de gênero e violência, passa a ser aceito e encarado como pauta política. Mesmo que organizações feministas tenham sempre feito um *advocacy* mais amplo dessa questão, chamando a atenção para medidas de proteção e acolhimento de mulheres, além de outras educativas, com o intuito de dismantelar uma cultura de violência específica, os avanços políticos reais tenderam a acontecer preferencialmente no âmbito da punição dos agressores.

De acordo com Santos (2010), a pauta da violência contra as mulheres foi incorporada pelo Estado brasileiro em três momentos. Primeiro, com a criação, já nos anos 1980, das Delegacias da Mulher, a qual teria traduzido (ou traído) a agenda feminista e a incorporado enquanto demanda por criminalização e por políticas em torno da violência. A segunda, com a criação dos Juizados Especiais em meados de 1990, retraduziu a questão, tirando das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs) a competência de trabalhar com a violência doméstica. Os juizados e a perspectiva da mediação de conflitos como abordagem da violência doméstica fizeram com que ela voltasse a ser tratada como um “crime de menor potencial ofensivo”. Tal momento é compreendido como uma descriminalização da violência contra a mulher, a qual gerou uma série de protestos de feministas.

O processo de formulação da Lei Maria da Penha teria sido, então, o terceiro momento. Tal legislação (re)criminaliza a violência contra a mulher e, em conjunto, sugere uma série de medidas educativas e de prevenção. Em meados dos anos 1990, o Brasil ratificou uma série de convenções internacionais que pautavam os direitos das mulheres, entre elas a Plataforma de Beijing. Contudo, foi apenas nos anos 2000 que se criou uma estrutura governamental responsável pela implementação de uma política nacional para mulheres. Foi nesse período também que ocorreram as mudanças legislativas mais importantes, como a edição da Lei nº 10.886/2004, que introduziu no Código Penal o crime de “violência doméstica” e a posterior publicação da Lei Maria da Penha, em 2006.



A construção de uma legislação específica foi influenciada pelo julgamento do Estado brasileiro em âmbito internacional após o caso Maria da Penha. As Delegacias da Mulher claramente não eram suficientes para visibilizar a violência doméstica e dar celeridade às investigações desse tipo. Contudo, o julgamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que ocorreu em 1998, demorou a ser levado a sério na agenda política brasileira, o que só veio a ocorrer de fato com o fortalecimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2004 (Santos, 2010).

A Lei Maria da Penha foi um esforço coletivo no sentido de formular uma legislação que compreendesse o fenômeno da violência doméstica contra mulheres, estabelecendo conceitos e metodologias jurídicas de abordagem da questão. Essa legislação foi bastante divulgada e a violência doméstica contra a mulher virou parte do discurso público, o que pode ser observado nos dados apresentados anteriormente.

Avaliações posteriores à implementação da lei, contudo, explicitam que existem dificuldades muito grandes para a sua real aplicação; existem sérios problemas de estrutura, que é ainda reduzida e não abrange de forma adequada todas as etapas do processo de denúncia, investigação e julgamento (Pasinato e Santos, 2008). Não raro, as denúncias demoram muito a serem julgadas, e as medidas de proteção de urgência são pouco efetivas; uma vez que não há um suporte real envolvido, na maioria dos casos a denúncia não se transforma em proteção, havendo situações em que a denúncia deixa as mulheres ainda mais vulneráveis a represálias (Diniz e Gumieri, no prelo). Ademais, debate-se muito a persistente falta de qualificação dos profissionais que atuam na rede de enfrentamento contra a violência em termos de sensibilização e compreensão real do fenômeno, e é comum ainda que mulheres sejam desacreditadas, obrigadas a gerarem provas por sua conta e, não raro, revitimadas pelo Estado (Pasinato *et al.*, no prelo).

A rede de proteção à violência não se resume às instituições de segurança e justiça. A Saúde tem ofertado serviços específicos, e a própria notificação compulsória de violência doméstica se apresenta como avanço. As Delegacias da Mulher são, contudo, mais numéricas em termos de instituições focadas no enfrentamento da violência contra a mulher. De acordo com Pasinato e Santos (2008), a primeira dessas delegacias nasceu em São Paulo, em 1985, e faz parte de um movimento de articulação de movimentos feministas com a abertura democrática e com o governador de São



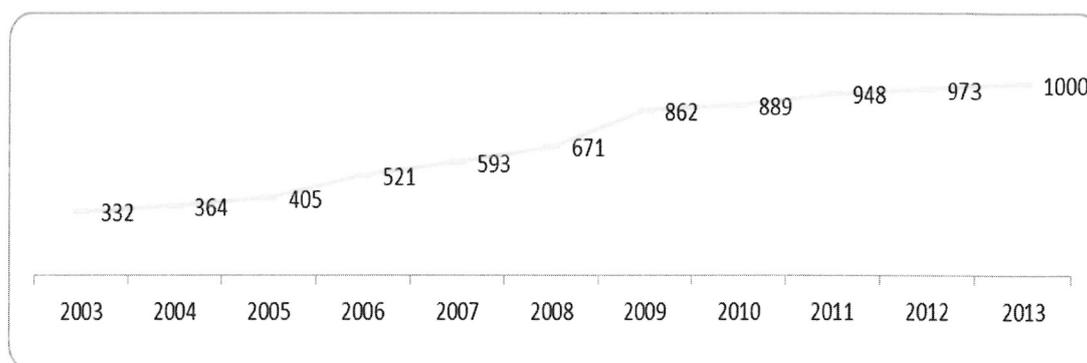
Paulo da época. Para as autoras, a delegacia especializada em crimes contra mulheres foi a primeira iniciativa das Polícias Cíveis de especializar delegacias de acordo com o público atendido, o que se popularizou nos anos posteriores.

Não há como dimensionar de que maneira as Delegacias da Mulher surgiram em cada um dos estados brasileiros, pois foram frutos de articulações locais com as polícias cíveis e governos estaduais, e não existem pesquisas referentes a esses vários processos. Para Pasinato e Santos (2008), a década de 1990 foi um período de desencantamento do movimento feminista com as delegacias, especialmente pela falta de especialização e sensibilidade para a questão de gênero. Contudo, essas se popularizaram e acabaram se transformando na principal instituição de referência da política de enfrentamento da violência contra a mulher. Não existem dados organizados sobre a quantidade delas antes de 2003, mas foi na década de 1990 que começaram a se multiplicar.

A SPM tem investido em casas de proteção para as mulheres em situação de violência e na consolidação da rede de proteção. Existe um claro e consistente aumento da rede de serviços oferecidos pelo Estado no enfrentamento da violência contra a mulher. De acordo com dados oficiais da Secretaria de Política para as Mulheres, as DEAMs passaram de 248 para 500 em dez anos. Os Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública e os Juizados ou Varas especializadas também tiveram um aumento considerável. Além das respostas policiais e jurídicas, em 2013, existiam 78 Casas Abrigo para o acolhimento de mulheres em situação de violência.

#### GRÁFICO 7

**Evolução numérica do total de serviços especializados de atendimento à mulher, Brasil, 2003-2013**



Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres (2016).



TABELA 36

**Número de serviços especializados de atendimento à mulher existentes, por tipo, 2003 a 2013**

Tipo de Serviço	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Centro Especializado de Atendimento às Mulheres	36	44	59	92	110	128	146	165	198	219	231
Casa Abrigo	43	56	57	62	63	68	68	72	72	72	78
Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública	4	6	8	12	24	37	56	58	59	58	45
DEAM's/Núcleos	248	256	278	328	338	354	475	464	475	502	500
Juizados, Varas Especializadas e Varas Adaptadas	0	0	0	19	47	68	83	89	95	93	100
Núcleos de Ministérios Públicos Estaduais Especializados em Violência/Promotorias Especializadas	0	0	0	4	7	10	19	21	49	29	46
Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante	0	1	1	2	2	2	8	11	13	28	27
Serviços de Responsabilização do Agressor	1	1	2	2	2	4	7	12			
<b>Total de Serviços</b>	<b>332</b>	<b>364</b>	<b>405</b>	<b>521</b>	<b>593</b>	<b>671</b>	<b>862</b>	<b>889</b>	<b>948</b>	<b>973</b>	<b>1000</b>

Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres (2016).

Outra fonte de dados sobre a oferta de serviços de enfrentamento da violência contra mulheres é uma pesquisa recente do IBGE, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic). De acordo com essa fonte, são 22 as Casas Abrigo mantidas exclusivamente pelas UFs para atendimento às mulheres em situação de violência e risco de morte. Existem mais delegacias especializadas do que núcleos de atendimento em delegacias comuns. Ademais, existem, no Brasil, 128 serviços especializados de saúde no atendimento de mulheres em situação de violência e 172 Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs). De forma geral, 32,58% dos serviços oferecidos estão no Sudeste, região que possui 42,30% de toda a população feminina do país. O Centro-Oeste, por outro lado, concentra 7,36% da população feminina do país e 13,39% dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, os quais estão especialmente localizados no Distrito Federal.



TABELA 37A

**Serviços oferecidos pelas Unidades da Federação (UFs) às mulheres em situação de violência, 2013**

	Casa abrigo	Delegacia de polícia especializada no atendimento a mulher	Núcleo especializado para atendimento à mulher nas delegacias comuns	Presídio exclusivamente feminino
Norte	6	22	1	6
Nordeste	9	94	28	18
Sudeste	5	206	10	30
Sul	0	55	37	8
Centro-Oeste	2	44	34	16
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>421</b>	<b>110</b>	<b>78</b>

Fonte: ESTADIC/IBGE, (2013).

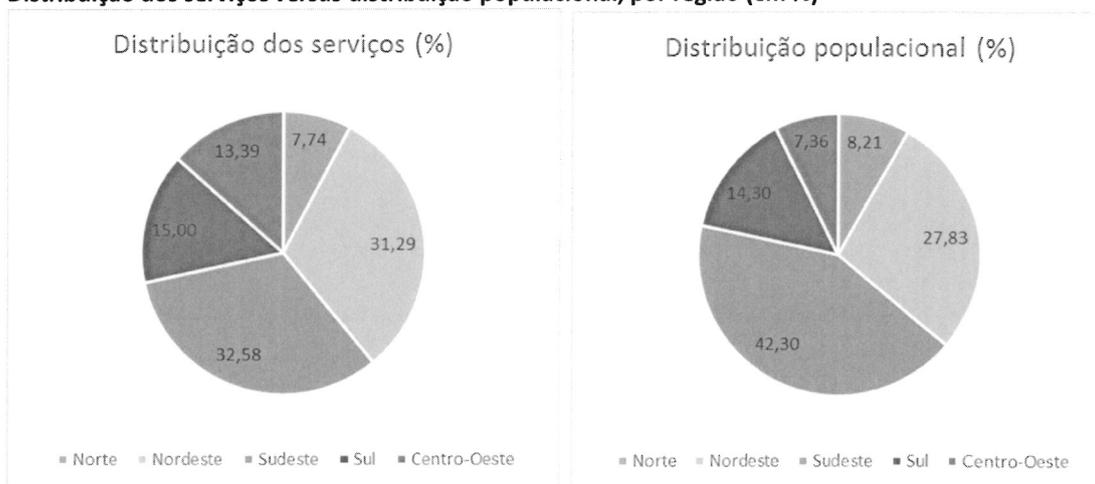
TABELA 37B

**Serviços oferecidos pelas UFs às mulheres em situação de violência, 2013**

	Serviços de saúde especializados para atendimento dos casos de violência contra a mulher	Instituto médico legal	Centro especializado de atendimentos à mulher em situação de violência (CEAM)	Núcleo da mulheres em defensorias públicas	Juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher
Norte	8	11	22	7	13
Nordeste	56	62	78	17	26
Sudeste	47	19	51	14	22
Sul	16	65	2	1	2
Centro-Oeste	1	14	19	14	22
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>171</b>	<b>172</b>	<b>53</b>	<b>85</b>

Fonte: ESTADIC/IBGE, 2013.

GRÁFICO 8

**Distribuição dos serviços versus distribuição populacional, por região (em %)**

Fonte: ESTADIC/IBGE, (2013); PNAD 2013.

Apesar desse crescimento da oferta de serviços, eles continuam insuficientes para atender às mulheres brasileiras. Ao dividir-se, por exemplo, o número de mulheres pelo número de DEAMs, conclui-se que existe uma delegacia para cada 246.012



mulheres; os serviços de saúde especializados para o atendimento de mulheres vítimas de violência são ainda mais raros – existe um serviço para cada 809.151 mulheres.

Em recente estudo, Garcia *et.al.* (2013) afirmam que a existência da Lei Maria da Penha, e a conseqüente rede institucional de proteção e enfrentamento, não teria impactado na mortalidade de mulheres por agressão. Apesar de ter havido uma queda da mortalidade de mulheres em 2007, essa voltou a aumentar depois desse período e as autoras afirmam não ter sido encontrada evidência de que a lei tenha impactado na diminuição da mortalidade de mulheres por agressão. Não há como negar a visibilidade dada ao fenômeno, ou mesmo a possibilidade que mulheres em situação de violência tenham de denunciar, mas isso poderia ser insuficiente para diminuir os homicídios de mulheres (Garcia *et. al.*, 2013).

De acordo com Monteiro (2014), ainda existe uma lacuna importante de investimentos na prevenção da violência e em espaços de tratamento ou acompanhamento de homens agressores. As políticas tendem a focar quase que exclusivamente as conseqüências de uma relação de violência já estabelecida e não o desmantelamento das relações hierárquicas e violentas de gênero. A perspectiva da Lei Maria da Penha era de que ações com diferentes propostas fossem articuladas para enfrentar a violência contra mulheres, o que tem acontecido ainda de forma lenta.

A legislação de 2009 sobre o estupro foi também um avanço importante do debate da violência contra mulheres. Nela, as interações sexuais forçadas são todas tratadas como estupro. Além disso, toda a interação de adultos com menores de 14 anos é tida como estupro de vulnerável. Reconfigura-se esse crime como *contra pessoas* e não *contra costumes*, o que é simbolicamente muito relevante no debate sobre liberdades individuais de mulheres.

Atualmente, tramita no Senado Federal um novo código penal que pode modificar alguns dos entendimentos da lei de 2009, especialmente a não gradação de penas entre os atos libidinosos e estupros. Ademais, a profilaxia de gravidez oferecida nos hospitais para os casos de estupro está atualmente ameaçada por um Congresso de viés fundamentalista. Não obstante os avanços serem evidentes, o momento político brasileiro coloca em questão a estabilidade das conquistas.

Recentemente, uma nova lei em relação à violência contra mulheres foi criada. Trata-se da inclusão do feminicídio como um dos qualificadores do crime de homicídio



umentando sua pena e a severidade no julgamento. Dessa forma, ao ser provado que o homicídio se deu por razões misóginas, é tido como de tipo qualificado. Trata-se de um avanço, dado que aborda de forma mais completa a consequência final de uma sociedade misógina. Mas sua aprovação foi, nesse momento, parcial. O termo *gênero* teve de ser retirado da escrita da lei por pressão da bancada fundamentalista do Congresso Nacional e foi substituído pela expressão *sexo feminino*, descaracterizando a violência contra mulheres transexuais como violência misógina.

Além da legislação, o organismo internacional ONU Mulheres está adaptando um protocolo de investigação de feminicídios para a realidade brasileira, que tem o objetivo de trazer a “lente de gênero” para a observação dos homicídios de mulheres. Compreende-se que o avanço legislativo é necessário, mas insuficiente para fazer com que os operadores de Segurança e Justiça compreendam as especificidades dessas mortes de mulheres e saibam abordá-las sem reproduzir estereótipos de gênero (Compromisso e Atitude, 2014).

Em suma, foram grandes os avanços legislativos e institucionais no enfrentamento da violência contra mulheres, que continua uma questão muito relevante no contexto nacional. A aposta política do Brasil no enfrentamento da violência contra mulheres tem sido a violência doméstica, a qual já está bem pautada como violência de gênero que afeta mulheres por serem mulheres e viverem em uma sociedade machista. Apesar disso, ainda existem resistências consideráveis na aplicação concreta desses entendimentos pelos operadores das políticas, tanto no nível da gestão, como da aplicação jurídica e policial.

Não obstante, o aumento de mortes de mulheres por serem mulheres em contextos outros que não a violência doméstica, além do agravamento da violência contra mulheres negras (por serem mulheres e negras), mulheres indígenas (por serem mulheres e indígenas) e mulheres lésbicas e transexuais (por serem mulheres de orientação sexual e/ou identidade de gênero destoantes em uma sociedade heteronormativa) são ainda desafios das políticas de enfrentamento da violência de gênero.



## 5 DISCUSSÃO

Observamos que os últimos vinte anos foram intensos no Brasil os debates sobre a violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica. Ela foi pautada acadêmica e publicamente, e ganhou leis, políticas e uma rede de instituições específica. Tal processo ainda está em curso no que tange à ampliação e ao aperfeiçoamento das instituições e às próprias estratégias de abordagem do fenômeno pelas instituições responsáveis, nos níveis federal, estadual e municipal.

Contudo, os dados analisados sugerem que, ao menos nos últimos dez anos, houve um aumento da violência contra mulheres. Se essa é uma afirmação que ainda pode ser questionada, tendo em conta a limitação das séries históricas, é certo que não se pode dizer que a violência contra mulheres diminuiu no Brasil.

Na leitura do capítulo, observamos que, em 2009, 1,3% das mulheres foram agredidas (PNAD), e em 2013, 2,7% das mulheres foram agredidas (PNS). Destaca-se ainda que, na PNV, a incidência de agressão na amostra é maior, porque também envolve ameaças e ofensas verbais e, nesse caso, a incidência foi de 13,42% em 2013.

É recorrente, em todos os dados apresentados, que mulheres jovens e negras sejam mais vulneráveis à violência, tanto dentro como fora de casa. Além disso, a maior parte dos ataques contra mulheres são cometidos por homens, e homens conhecidos, inclusive quando a violência se dá fora da residência. A casa ainda é o espaço mais frequente da agressão de mulheres. A recorrência das agressões também é um dado observado em diferentes fontes de informação.

Os bancos de dados da saúde especificam algumas características dessas agressões. As mulheres sofrem mais frequentemente com lesões nos membros superiores, cabeça e face; além disso, são mais agredidas por meio de espancamentos. O contexto da letalidade de mulheres também diz muito sobre de que maneira os corpos de mulheres são violados: elas morrem com maior frequência que homens por razão de estrangulamentos, sufocação e com uso de objetos cortantes e contundentes. Os corpos de mulheres são violados de forma distinta dos corpos de homens.

Os dados de denúncia de violência revelam ainda que as agressões físicas são as mais denunciadas e sobre as quais mais temos notícia em termos de dados. Além disso, em parte relevante das denúncias, existe risco percebido de feminicídio. Por meio desses dados, ainda se soube que, desde 2006, 6.311 mulheres estiveram em cárcere



privado e foram denunciados 1.057 casos de mulheres em situação de tráfico de pessoas.

Dados de violência que tomem em conta a orientação sexual e a identidade de gênero ainda são escassos, mas pudemos observar na PNV que uma parte grande das entrevistadas mulheres lésbicas e bissexuais já sofreram discriminação por sua orientação sexual.

Os dados de letalidade dimensionam as consequências mais graves dessa violência contra mulheres perpetrada no Brasil. Em vinte anos, 75.280 mulheres foram mortas; na última década, 261 mulheres indígenas foram mortas. É alarmante o crescimento de mortes de mulheres negras e indígenas nos últimos dez anos, especialmente nos últimos dois anos. A raça/cor e a etnia vulnerabilizaram mulheres em mortes ocorridas tanto dentro da residência como fora, por conhecidos e desconhecidos.

No Brasil, tem aumentado a violência urbana, especialmente associada aos conflitos envolvendo o tráfico e a política nacional de combate às drogas, que vitimam em números assustadores jovens negros de periferia. De acordo com Meneghel e Hirakata (2011), existe uma correlação estatística entre o aumento da mortalidade masculina por agressão e a mortalidade feminina por agressão no Brasil, o que indica a necessidade de se discutirem questões estruturais de uma sociedade de conflitos que mata homens e mulheres, especialmente jovens e negros(as). Além da violência doméstica que historicamente mata mulheres, presenciamos uma outra violência urbana e estrutural, que tem agravado a violência doméstica e gerado consequências da violência urbana para as mulheres.

Existem poucas produções específicas sobre como essa violência urbana afeta mulheres por serem mulheres e como afeta mulheres negras, por serem mulheres e por serem negras, por exemplo. Se existe uma correlação, ela não é simples ou linear; as mulheres negras estão morrendo mais, mas elas ainda morrem muito em suas casas. Além disso, as agressões contra mulheres negras são mais frequentes em contextos de convivência direta com agressores, sejam maridos, familiares ou conhecidos.

Pouco se tem debatido sobre como o recente acirramento dos conflitos agrários envolvendo a população indígena tem reforçado a violência contra as mulheres



índigenas, seja aquela diretamente advinda dos conflitos, ou dentro de suas relações familiares e comunitárias.

Em suma, existe pouco debate sobre como a violência urbana e territorial se interconecta com a violência doméstica; mais do que isso, como a violência urbana e territorial agrava os diversos tipos de violências misóginas. Como ainda sabemos pouco do contexto das mortes, é difícil investigar de que maneira o gênero vulnerabiliza mulheres em violências letais. Porém, mesmo que tenhamos em algum momento um acesso mais bem estruturado a esse contexto de mortes, falta ainda produzir e dar visibilidade política para mais ferramentas explicativas e ferramentas mais complexas que permitam observar o gênero em diálogo com corpos específicos, de mulheres negras, indígenas, transexuais e lésbicas, entre outras; e em relações e contextos dos mais diversos.

Temos dados que quantificam e dimensionam a violência, possuímos arcabouços explicativos importantes sobre a lógica hierárquica de gênero e como ela vulnerabiliza mulheres, e isso foi um avanço fundamental dos últimos vinte anos. Talvez seja o momento de investir de forma mais acurada em uma das recomendações da Plataforma: “Estudar as causas e consequências da violência contra a mulher e a eficácia das medidas preventivas”. Se os números sobre mulheres agredidas estão mais bem definidos, as causas analisadas em contexto ainda carecem de investigações mais qualificadas.

No que respeita a medidas preventivas, podemos dizer que a rede de proteção às mulheres cresceu, mas ela se desenvolveu mais no nível dos espaços de denúncia e possibilidade de julgamento de homens agressores. Não existem avaliações, contudo, sobre os reais impactos que a aposta na criminalização e nas instituições de segurança e justiça produzem para a segurança das mulheres. A temática da violência, sem dúvida, ganhou visibilidade e possibilidade de punição dos agressores, o que é um avanço enorme, mas a violência em si parece não ter diminuído. Além disso, muitas mulheres não confiam nessas instituições e não fazem a denúncia. E mesmo quando o fazem, nem sempre são ouvidas de forma acolhedora e protegidas pelo Estado, assim como não observam um julgamento célere de seus agressores.

Não têm sido discutidos, ainda, os efeitos da insistência em políticas que se iniciem a partir da denúncia realizada por mulheres em situação de violência. Existe uma



ampla discussão sobre a importância de denunciar e de que se criem espaços acolhedores para as denúncias; apesar disso, não é incomum que mulheres que não denunciem sejam culpabilizadas por permanecerem na situação de violência. Ou seja, a responsabilidade de desarticulação da violência pesa nos ombros da pessoa ofendida, estuprada, violada, aterrorizada, machucada emocionalmente em vários níveis. Essa é responsável por trazer a violência a público e permitir que o Estado intervenha. Não raro, essa é a pessoa também responsável por gerar provas e convencer terceiros a dar depoimentos.

Apesar de haver cuidado e debate quanto às motivações justificáveis da não denúncia ou saída do relacionamento – sejam elas dependência financeira, emocional, filhos, violências não nomináveis, sutis, não tipificadas, ou, ainda, envolvimento afetivos complexos –, a expectativa é que essas dificuldades sejam quebradas e a denúncia seja realizada.

Talvez ainda seja um desafio, em termos políticos e afetivos, deslocar o foco sobre a motivação ou o problema da não denúncia e lançar luz para a existência e qualidade dos espaços de denúncia e proteção posterior das vítimas, ou, ainda, para o envolvimento de outros atores no processo de enfrentamento da violência em contexto doméstico e, especialmente, nas estratégias para cessar as violações por parte dos agressores. Em outras palavras, deslocar simbolicamente a responsabilidade pelo enfrentamento da violência contra mulheres, aproximando-a mais do Estado e dos agressores, no lugar de deixá-la a cargo das vítimas.

Os espaços de proteção e acolhimento de mulheres em situação de violência estão crescendo, mas permanecem raros e pouco conhecidos pela população feminina. Ademais, as estratégias preventivas são difíceis de dimensionar. Ainda parece haver uma resistência ideológica – a qual tem ganhado força nos últimos anos – para que uma lógica de organização social misógina, racista e homofóbica seja atacada em seu cerne: na produção simbólica que cristaliza discriminações, as quais se traduzem em violência e, assim, em um mundo menos acessível para as mulheres.



## REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Sonia E. Latin American feminisms “go global”: trends of the 1990s and challenges for the new millennium”. In: ALVAREZ, Sonia E. *et al.* (orgs.). **Cultures of politics/politics of culture: re-visioning Latin American social movements**. Boulder: Westview Press, 1998, p. 293-324. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rccs/3759?lang=es>>.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, maio/ago. 2014.

BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil – 2003-2010**. Rio de Janeiro: CEPIA/UNWomen, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: vigilância de violências e acidentes**, 2006 e 2007. Brasília: MS, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: vigilância de violências e acidentes**, 2008 e 2009. Brasília: MS, 2010.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Balancos dos dados central 180**. Brasília: SPM/PR, 2012 a 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva): 2009, 2010 e 2011** [recurso eletrônico]. Brasília: MS, 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **RASEAM: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher**. Brasília: SPM/PR, 2015.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Brasil adapta protocolos para garantir perspectiva de gênero na investigação de casos de violência doméstica e feminicídio**. 5 nov. 2014. Disponível em: <[goo.gl/L2doYH/](http://goo.gl/L2doYH/)>.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde**. Brasília: Ipea, 2014. (Nota Técnica, n. 11).

DATAFOLHA/CRISP/SENASP. **Pesquisa Nacional de Vitimização**. 2013.

DATA POPULAR; INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **O que a sociedade pensa sobre a violência contra as mulheres**. 2013.

DINIZ, Débora; GUMIERI, Sinara. Implementação de medidas protetivas da Lei Maria da Penha no Distrito Federal entre 2006 e 2012. In: SENASP. **Pensando a segurança pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2015. v. 6. No prelo.



DINIZ, Debora; MADEIRO, Alberto Pereira. **Serviços de aborto legal no Brasil** – um estudo nacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, n. 21, v. 2, p. 563-572, 2016. Disponível em: <[http://www.mpdf.t.mp.br/saude/images/Anis/Servi%C3%A7os\\_de\\_aborto\\_legal\\_no\\_Brasil.pdf](http://www.mpdf.t.mp.br/saude/images/Anis/Servi%C3%A7os_de_aborto_legal_no_Brasil.pdf)>.

ENGEL, Cíntia Liara et al. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2015. Disponível em: <<https://agenciapatriaciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELATORIO-HOMICIDIOS-210x297mm-MJ-1.pdf>>.

GARCIA, Leila Posenato; FREITAS, Lúcia Rolim Santana de; HÖFELMANN, Doroteia Aparecida. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 22, n. 3, p. 383-394, jul./set. 2013.

GROSSI, Miriam. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. *Estudos Feministas*, v. 2 Número Especial, 1994.

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Revista Saúde Pública*, v. 45, n. 3, p. 564-574, 2011.

MONTEIRO, Anita Cunha. **Autores de violência doméstica e familiar**: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/DF. 2014. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

NACIONES UNIDAS. **Informe de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer**. Beijing: Naciones Unidas, 1996.

OLIVEIRA, Cleane S.; LOTUFO NETO, Francisco. Suicídio entre povos indígenas: um panorama estatístico brasileiro. *Revista de Psiquiatria Clínica*, v. 30, n. 1, p. 4-10, 2003.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. dos. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil**. Pagu-UNICAMP/Ceplaes/IDRC, 2008. 38 p.

PASINATO, Wânia *et al.* Medidas protetivas para as mulheres em situação de violência. *In*: SENASP. **Pensando a segurança pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2015. v. 6. No prelo.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Tramas e dramas de gênero e de cor**: a violência doméstica e familiar contra mulheres negras. 2013. 131 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 89, p. 153-170, jun. 2010. Disponível em: <[https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097\\_RCCS\\_89\\_Cecilia\\_Santos.pdf](https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_RCCS_89_Cecilia_Santos.pdf)>.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudos Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe (E.I.A.L.)*, v. 16, n. 1, 2005.



SENASP – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Atualização: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO, 2015.



## ABREVIATÓES

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

CEDAW – Convention for the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women

CERD – International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

ESTADIC – Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MS – Ministério da Saúde

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNS – Pesquisa Nacional de Saúde

PNV – Pesquisa Nacional de Vitimização

SEPPIR – Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

TCU – Tribunal de Contas da União

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

VIVA – Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes





# RETRATO DAS DESIGUALDADES de Gênero e Raça

Secretaria de  
Políticas para  
as Mulheres

